

MUNICIPAL
IO DE
MARITUBA
BA:0161
1666000
149

Digitally signed by MUNICIPIO
DE
MARITUBA:01611666000149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Marituba, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR IO
Para, cn=MUNICIPIO DE
MARITUBA:01611666000149
Date: 2015.06.10 15:42:57
+03'00'

PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenação de Licitações e Contratos



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS 6/20152603-01

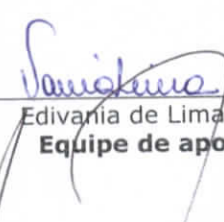
Às quatorze horas do dia quatorze de abril de dois mil e quinze, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, situada na sala de reunião da Coordenação de Licitações e Contratos na BR 316 s/nº, Bairro: Centro Marituba/PA, composta pelos membros Débora Raquel Fontel Reis – Presidente da CEL, Edivania de Lima Pinto, José Maria de Oliveira – Membros Decreto nº 229/2015 de 20/03/2015, referente a TOMADA DE PREÇOS 6/20152603-01 para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, cujo objeto é Contratação de empresa para construção do micro sistema de abastecimento de água na comunidade Santa Clara, no Bairro: Decouville, município de Marituba/PA. A publicidade se deu através do quadro de aviso desta Prefeitura, imprensa oficial do Estado e no jornal de grande circulação, e no portal dos jurisdicionados. Com a presença do engenheiro civil CREA 297-9 D/PA Adeilton Souza de Amorin. A Presidente iniciou o certame solicitando aos licitantes a documentação dos representantes. Compareceu as empresas: Construir Brasil Serviços de Engenharia e Obras Ltda – EPP representada pelo Sr. Ivaldo Rolim Mendonça Junior RG nº 1728-0 Corecon/PA e CPF nº 181.633.272-00; A.J Abreu & Cia Serviços Hidráulicos Ltda – EPP representada pelo Sr. Daniel Fernandes da Silva RG nº 1507077 PC/PA e CPF nº 281.066.952-04; Paráfrios Refrigeração Comércio e Serviços Ltda – ME representada pelo Sr. Luiz Arlindo Almeida Araújo RG nº 4729130 PC/PA e CPF nº 743.053.012-53. Passado para os licitantes para rubrica, verificado pela equipe todas as empresas estão aptas a participar da Tomada de Preços. Diante disto, solicita os envelopes de habilitação e proposta de preços que passado para rubrica de todos os licitantes. Perguntado sobre alguma ponderação nada declararam. A Presidente abre os envelopes de habilitação na presença de todos, examina os documentos das empresas com os membros presentes, após análise foi verificado que as empresas: A.J Abreu & Cia Serviços Hidráulicos Ltda – EPP 7.1.2 não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA-PA, item 9.1.2 o alvará só tem validade com o DAM de acordo com a observação no documento, a empresa não apresentou; o edital cita no item 7.1.4 certidão do acervo técnico com atestado, a empresa não apresentou o atestado apenas os serviços executados da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, ausência das declarações do itens 10.1 e 10.1.2; a empresa Paráfrios Refrigeração Comércio e Serviços Ltda – ME item 9.1.2 o alvará só tem validade com o DAM de acordo com a observação no documento, a empresa não apresentou. A qualificação técnica das empresas foram analisadas pelo engenheiro civil Adeilton Souza de Amorin que ressaltou que a empresa Construir Brasil Serviços de Engenharia e Obras Ltda – EPP a empresa apresentou os itens 7.1.2 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do

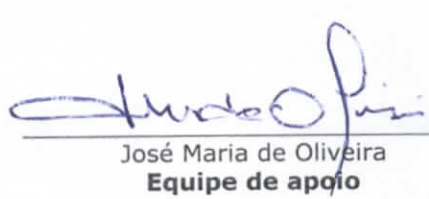
PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenação de Licitações e Contratos



CREA e 7.1.3 Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA, a ultima alteração contratual foi registrado na JUCEPA no dia 25/02/2015 passando para o nome empresarial Construir Brasil Serviços de Engenharia Ltda - EPP, não havendo alteração no CREA, as certidões encontram - se com o nome empresarial R.S Eletrificação e Serviços Ltda - EPP nome antigo da empresa, não havendo nenhum documento que comprovem a ausência da alteração do nome empresarial nas certidões do CREA/PA. Diante disto, a Presidente decide inabilitar todas as licitantes pelos itens acima citado. Em conformidade com a lei 8.666/1993 art. 48 § 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação da nova documentação... A Presidente abre o prazo de oito dias úteis para apresentação dos documentos pendentes, que seja entregue no protocolo geral da prefeitura na BR 316 s/nº, Bairro: Centro, Marituba/PA no horário das 08:00hs às 14:00hs até do dia 27/04/2015. As propostas ficarão de posse da CEL lacradas e rubricadas nos versos pelos licitantes. Após entrega dos documentos pendentes e argumentações necessárias, será marcada a data para abertura das propostas de preços. E quando perguntada se abrirá do eventual direito de interpor recurso, as licitantes presentes não entrarão com recurso acerca do presente certame. Nada mais digno de registro, a Presidente e membros agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando de acordo, pede a todos os presentes que assinem.


Débora Raquel Fontel Reis
Presidente


Edivanira de Lima Pinto
Equipe de apoio


José Maria de Oliveira
Equipe de apoio

PARTICIPANTES DO CERTAME:

Construir Brasil Serviços de Engenharia e Obras Ltda - EPP

A.J Abreu & Cia Serviços Hidráulicos Ltda - EPP

Paráfrios Refrigeração Comércio e Serviços Ltda - ME

Adeilton Souza de Amorin
Engenheiro Civil

Na Rodovia Br-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba/PA - CEP: 67200-000
CNPJ/MF 01.611.666/0001-49



PARA FRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME



PROTOCOLO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA CNPJ: Nº 01.611.666/0001-49, Sediada na Rodovia BR 316 s/n - km 13 - Centro Marituba - Pará, CEP: 67.200-000.

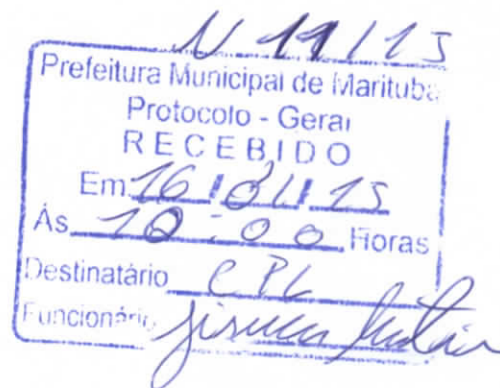
AO SETOR DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ANEXAR AO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ASSUNTO REF: TOMADA DE PREÇO Nº 6/20152603-01, PMM-PA

PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.489.784/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCÂNTARA, portador da Cédula de Identidade nº 3638102 e do CPF/MF nº 726.971.212-34, vem por meio deste documento protocolar no setor de protocolo da referida proponente acima citada, o envelope contendo no seu interior o comprovante de quitação/pagamento do DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) para que seja encaminhado ao setor de COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, para anexar ao envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme exigido através da ATA da sessão de licitação da tomada de preços Nº 6/20152603-01 que aconteceu às quatorze horas do dia quatorze (14) de abril de 2015.

Marituba 16 de Abril de 20145



Recebido em ----- de Abril de 2015

Assinatura: _____

João Batista Lisboa de Alcântara
JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCÂNTARA
CPF: 726.971.212-34
RG: 3638102



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ESTADO DO PARÁ

ALVARA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2036

Inscrição C.F

Nome Fantasia: PARAFRIOS REFRIGERACAO COM.SERV.LTDA-ME

CPF / CNPJ: 11.489.784/0001-80

Razão Social: PARAFRIOS REFRIGERACAO COM.SERV.LTDA-ME

Endereço: TRAVESSA BELMONT, 29, DECOUVILLE - 67200000

Atividade Principal: 100055 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO

Atividade Secundária:

Forma de Lançamento: Anual

Data de Abertura Empresa: 24/06/2010

Validade da Licença: 31/12/2015

Restrições:

Observação: VALIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DAM QUITADO

MARITUBA, 13 de Abril de 2015

[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

[Assinatura]
LAURIETH BARROS LEMOS
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Documento Nº 998



*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Banco Postal

Agência : 2830041-AC MARITUBA
Terminal: 28300412
Nro Aut : 111853
Id.Trx.: 524511
Data : 13/04/2015
Caixa : 84532947
Hora : 11:18
(Horário de Brasília)

5757603393

BANCO DO BRASIL

SAC BB 0800 729 0722

0108

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

PREFEITURA MUN DE MARITUBA - T

00190000901420360050168626118956424000031293
NR. DOCUMENTO
NOSSE NUMERO 33.930.412

CONVENIO 1420360001686261
PREFEITURA MUN DE MARITUBA - T 01420366

AG/COD. BENEFICIARIO 4132/00012046

DATA DE VENCIMENTO 11/05/2015

VALOR DO PAGAMENTO 13/04/2015

VALOR COBRADO 312.93

NR. AUTENTICACAO 2.F98.F07.078.B00.565

Bauhaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 1686242			
DATA DE EMISSÃO	26/03/2015	NOSSO NÚMERO	14203660001686261
VENCIMENTO	10/05/2015	VALOR TOTAL	R\$ 312,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	ID: 1686242		
USUÁRIO: 491 RONALDO	CONVENIO - REFERENCIA DO BOLETO		
PARCELAS	1420366 - Boleto BB (Ficha)		
Unica 1	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE			
CADASTRO - NOME DO SACADO			
26091 - PARAFRIOS REFRIGERACAO COM.SERV.LTDA-ME - 11.489.784/0001-80			
CEP	67200000	COMPLEMENTO	BAIRRO
DECOVILLE		MUNICÍPIO	
MARITUBA			
DETALHES DA EMPRESA			
Nº CNPJ	11489784/0001-80	Inscrição Estadual	DATA ABERTURA
24/06/2010	INST.	ATIVID.	
COMPOSIÇÃO FATO GERADOR			
Exercício			
2015			
TAXA ALVARA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO			
Descrição da Dívida			

PÁGINA 1 de 1		NÚMERO 29		APTO.	
LOGRADOURO TRAVESSA BELMONT		UF PA		EDIFÍCIO	
CONTADOR RESPONSÁVEL		CONTADOR		LACÃO E MANUTENÇÃO DE SIST	
CADERNISTO		Nº CNPJ/CPF 11.489.784/0001-80		EMPRESA	
NÚMERO 29		CEP 67200000		COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO UF		APTO. LOTEAMENTO	
DECOVILLE		MARITUBA PA		QUADRA LOTE	
EDIFÍCIO					

HIDRO SERVICE

A.J. ABREU & CIA SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.162.861/0001-31

Marituba/PA, 27 de abril de 2015.

Ofício nº: A.J.ABREU – PMM - 01/2015



AO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC - PMM

Att.: Sr(a): Debora Raquel Fontel Reis.

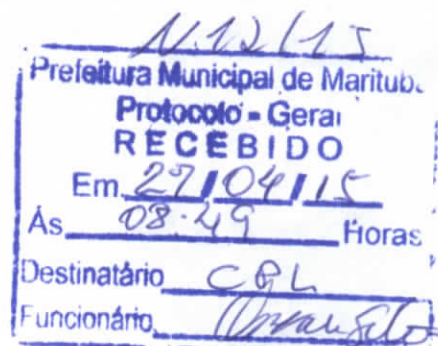
Ref.: Documentos de habilitação para a TOMADA DE PEÇOS nº 6/20152603-01, que tem como objeto a conclusão do microsistema de abastecimento de água na comunidade Santa Clara.

Senhor(a) Presidente.

Encaminhamos a esta Coordenação de Licitações e Contratos, Ofício nº A.J.ABREU – PMM - 01/2015 de 27 de abril de 2015, o qual solicita o recebimento, análise e aceite dos documentos anexados e listados a baixo. Os quais foram solicitados por esta coordenação na ata da sessão de licitação da TOMADA DE PREÇOS 6/20152603-01.

Documentos anexo:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica.
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física.
- Declaração de Visita Técnica e Ciência dos Serviços.
- Declaração de que Concorde com Todos os Termos do Edital.
- Certidão de Acervo Técnico CAT nº 81320.
- Certidão de Acervo Técnico CAT nº 63290.
- Certidão de Acervo Técnico CAT nº 63303.
- Alvará de Funcionamento com DAN Quitado.



Diante do cenário exposto e no resguardo de nossas obrigações, solicitamos o deferimento de nossa solicitação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

A.J. ABREU & CIA SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA-EPP
Rua Igarapé Miri nº 63 – Bairro São José – CEP 67200-000 – Marituba – PA
Telefone (91) 989597758

HIDRO SERVICE

A.J. ABREU & CIA SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.162.861/0001-31

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E CONCORDA COM TODOS OS TERMOS
DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/20152603-01



A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da PREFEIRURA MUNICIPAL DE MARITUBA – PMM
Rodovia BR 316, KM 13, SN, Centro Marituba – PA.

Prezados Senhores,

A empresa A. J. ABREU SERVIÇOS - ME, localizada a rua Igarapé Miri, nº 63, Bairro São José, Marituba – PA e inscrita no CNPJ sob o número 18.162.861/0001-31, em atendimento ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20152603-01, pela presente, DECLARA, sob as penas da lei, por si e por seus sucessores e cessionários, que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da TOMADA DE PREÇOS. DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa à presente TOMADA DE PREÇOS, bem como os termos e condições estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, com os quais CONCORDA.

Marituba, 23 de abril de 2015.



A.J. ABREU & CIA SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.162.861 0001 - 31


Rua Igarapé Miri nº 63 – São José – Marituba-Pa

HIDRO SERVICE

A.J. ABREU & CIA SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.162.861/0001-31



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CIÊNCIA DOS SERVIÇOS

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da PREFEIRURA MUNICIPAL DE MARITUBA – PMM
Rodovia BR 316, KM 13, SN, Centro Marituba – PA.

Prezados senhores,

A empresa A. J. ABREU E CIA SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.162.861/0001-31, declara que o Sr. Wellington Rodrigo Guimarães Sousa, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil registrado sob o CREA 16274D PA, responsável técnico desta empresa, esteve no local onde serão executadas as obras civis referente a Construção do Microsistema de Abastecimento de Água na Comunidade Santa Clara, no Bairro Decouville, município de Marituba – PA. Momento em que tomou ciência dos serviços que irão ser executados.

Assim, declaramos ter conhecimento de todos os serviços, de suas características e eventuais dificuldades.

Marituba – PA, 23 de Abriu de 2015.


A.J. ABREU & CIA SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.162.861 0001 - 31




Rua Igarapé Miri nº 63 – São José – Marituba-Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ESTADO DO PARÁ

ALVARA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2625

Inscrição C.F.

Nome Fantasia: **A.J. ABREU SERVICOS - ME (HIDROSERVICE)**

CPF / CNPJ: **18.162.861/0001-31**

Razão Social: **A.J. ABREU SERVICOS - ME (HIDROSERVICE)**

Endereço: **RUA IGARAPE MIRI, 63, SÃO JOSE - 0**

Atividade Principal: **43990 - PERFURAÇÃO E CONST. DE POÇOS DE ÁGUA**

Atividade Secundária:

Forma de Lançamento: **Anual**

Data de Abertura Empresa: **27/05/2013**

Validade da Licença: **31/12/2015**

Restrições:

Observação: **VALIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DAM QUITADO**

MARITUBA, 11 de Fevereiro de 2015



LAURIEITH BARROS LEMOS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

PÁGINA 1 de 1

CADASTRO - NOME DO SACADO

34762 - A.J. ABREU SERVICOS - ME (HIDROSERVICE) - 18.162.861/0001-31

LOGRADOURO

RUA IGARAPE MIRI

NÚMERO

63

CEP

0

COMPLEMENTO

BAIRRO

SÃO JOSE

MUNICÍPIO

MARITUBA

UF

PA

EDIFÍCIO

APTO.

DETALHES DA EMPRESA

Nº CNPJ

18162861/0001-31

Inscrição Estadual

DATA ABERTURA

27/05/2013

ATIVIDADE PRINCIPAL

PERFURACAO E CONST.DE POGOS DE

CONTADOR RESPONSÁVEL

CONTADOR

COMPOSIÇÃO FATO GERADOR

Exercício

Descrição da Dívida

2015

TAXA ALVARA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

CADASTRO

2625

Nº CNPJ/CPF

18.162.861/0001-31

TIPO CADASTRO

EMPRESA

LOGRADOURO

RUA IGARAPE MIRI

NÚMERO

63

CEP

0

BAIRRO

SÃO JOSE

MUNICÍPIO UF

MARITUBA PA

COMPLEMENTO

EDIFÍCIO

APTO.

LOTEAMENTO

QUADRA

LOTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA



INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 1684211

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITÁVEL
11/02/2015	10/04/2015	14203660001684230	R\$ 381,29	00190.00009 01420.366005 01684.230186 9 63940000038129
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO 1420366 - Boleto BB (Ficha)
				PARCELAS Única 1

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



Marituba - PA, 30.03.2015

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA

Nº 06

ANO: 2015

Processo Nº 116/15

NOME DO ESTABELECIMENTO: *HIDROSERVICE*

RAZÃO SOCIAL: *A. J. ABREU SERVIÇOS - ME*

CNPJ: *18.162.861/0001-31*

ENDEREÇO: *RUA IGARAPE MIRI Nº 63*

BAIRRO: *SÃO JOSÉ*

LOCALIDADE: *MARITUBA - PARÁ*

ATIVIDADE: *ESCRITÓRIO*

RESPONSÁVEL: *ALAN JORGE ABREU*

OBS:

Dr. Ermino Braga
CRMV-PA nº 00125VP
Gerente Visa
SESAU - MARITUBA

Gerente de Vigilância Sanitária

Marituba-Pa, 12 de fevereiro de 2015.

Drª Helen Guimarães Begot
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 386/2014
Marituba-PA

Secretária Municipal de Saúde

VALIDADE 31/ 03 /2016

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

*** INSERÇÃO MANUAL DE DÍVIDA *** / Usuário: 613 - DIOMEDES JR
Dívida inserida manualmente.

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

PÁGINA 1 de 1

CADASTRO - NOME DO SACADO 34762 - A.J. ABREU SERVICOS - ME (HIDROSERVICE) - 18.162.861/0001-31				LOGRADOURO RUA IGARAPE MIRI		NÚMERO 63
CEP 0	COMPLEMENTO	BAIRRO SÃO JOSE	MUNICÍPIO MARITUBA	UF PA	EDIFÍCIO	APTO.

DETALHES DA EMPRESA	Nº CNPJ 18162861/0001-31	Inscrição Estadual	DATA ABERTURA 27/05/2013	ATIVIDADE PRINCIPAL PERFURACAO E CONST.DE POCOS DE	CONTADOR RESPONSÁVEL CONTADOR
---------------------	-----------------------------	--------------------	-----------------------------	---	----------------------------------

COMPOSIÇÃO FATO GERADOR

Exercício	Descrição da Dívida
2015	CERTIDAO FISCAL

CADASTRO 2625	Nº CNPJ/CPF 18.162.861/0001-31	TIPO CADASTRO EMPRESA
LOGRADOURO RUA IGARAPE MIRI		NÚMERO CEP 63 0
BAIRRO SÃO JOSE	MUNICÍPIO UF MARITUBA PA	COMPLEMENTO
EDIFÍCIO	APTO.	LOTEAMENTO
		QUADRA
		LOTE

as CAIXA

Loterias CAIXA



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: os lotes de segunda-feira a sábado, às

054-42684261-6

05/MAR/2015

HORA DE 12:12:38

TERM 016300

LOT. 12.18145-2

LOCALIDADE: MARITUBA

AC. VINCULADA: 32400

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 10/MAR/2015

VALOR DO PAGAMENTO: 26,90

0019000009 01420366005

01685122184 4 63630000002690

054-42684261-6

VIA DO CLIENTE



Loterias

Loterias CAIXA



INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 1685103

DATA DE EMISSÃO 05/03/2015	VENCIMENTO 10/03/2015	NOSSO NÚMERO 14203660001685122	VALOR TOTAL R\$ 26,90	LINHA DIGITÁVEL 00190.00009 01420.366005 01685.122184 4 63630000002690
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO 1420366 - Boleto BB (Ficha)	PARCELAS 1 / 1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

CERTIDÃO DE REGISTRO E
QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA
Nº 98403/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data de Emissão: 24/04/2015

Validade: 30/04/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: A. J. ABREU & CIA SERVICOS HIDRAULICOS LTDA-EPP

Nome Fantasia: HIDROSERVICE

CNPJ: 18.162.861/0001-31

Registro: 000012988-7

Categoria: Matriz

Endereço: RUA Igarapé Miri, 63, São José, MARITUBA, PA, 67200000

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 15/04/2015

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PERFURAÇÕES E SONDAGENS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXCETO POÇOS)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 24/04/2015

Data Final: Indefinido



Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 2

Responsáveis Técnicos

Profissional: WELLINGTON RODRIGO GUIMARAES SOUSA

Registro: 150623072-5

Data Início: 08/04/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Nº 98410/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data de Emissão: 24/04/2015

Validade: 31/12/2015

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: WELLINGTON RODRIGO GUIMARAES SOUSA

Registro: 150623072-5

Endereço: Rua GUAJARA II, 05, RUA 15, COQUEIRO, Ananindeua, PA, 67143200

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 20/06/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J A Construtora e Construções Ltda - ME

Registro: 000011125-2

Data Início: 12/06/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Empresa: A. J. ABREU & CIA SERVICOS HIDRAULICOS LTDA-EPP

Registro: 000012988-7

Data Início: 08/04/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000081320



Página 1/5



Data de Emissão: 24/11/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: WELLIGTON RODRIGO GUIMARAES SOUSA

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional: CREA nº 1506230725

Validade: Indefinida

Número do ART: 16274DPA24

Tipo do ART: ART

Registrado em: 01/08/2013

Forma de Registro: COMPLEMENTAR

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, EM ESTRUTURA DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CHAPA CORRUGADA DE ALUMINIO, COM PISO INDUSTRIAL. RELATÓRIO FISCAL DE N.º 294A412.

Empresa Contratada: L. S. FUNDACOES E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 07943727000151

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CPF/CNPJ: 05193115000163

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: celebrado em 22/12/2011

Valor do Contrato: R\$ 487.100,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/12/2011

Data de Fim:

Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
23 - EXECUÇÃO > A1502 - ATIVIDADES DA ART > Fundações superficiais	25,69	Metro cúbico
32 - MONTAGEM > A1202 - ATIVIDADES DA ART > Estrutura metálica	27,36	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > A1201 - ATIVIDADES DA ART > Estrutura de concreto armado	27,36	Metro cúbico
25 - EXECUÇÃO DE OBRA > A1023 - ATIVIDADES DA ART > Edifício específicos Ginásio de esportes	1.289,20	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > A2908 - ATIVIDADES DA ART > Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	22,00	Número de pontos

Endereço da obra/serviço

AV. DR. LAURO SODRÉ, Nº 206

Complemento:

Bairro: PONTO CERTO

Cidade: São Domingos do Capim

UF: PA

CEP: 68635000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 16274DPA11

Tipo do ART: ART

Registrado em: 26/03/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, EM ESTRUTURA DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA,



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000081320

COM CHAPA CORRUGADA DE ALUMINIUM, COM PISO INDUSTRIAL.

Empresa Contratada: L. S. FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07943727000151



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CPF/CNPJ: 05193115000163

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato:

celebrado em 22/12/2011

Valor do Contrato: R\$ 487.100,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/12/2011

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
23 - EXECUÇÃO > A1502 - ATIVIDADES DA ART > Fundações superficiais	25,69	Metro cúbico
25 - EXECUÇÃO DE OBRA > A1023 - ATIVIDADES DA ART > Edifício específicos Ginásio de esportes	1.289,20	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > A2908 - ATIVIDADES DA ART > Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	22,00	Número de pontos
23 - EXECUÇÃO > A1201 - ATIVIDADES DA ART > Estrutura de concreto armado	27,36	Metro cúbico

Endereço da obra/serviço

AV. DR. LAURO SODRÉ, Nº 206

Nº

Complemento:

Bairro: PONTO CERTO

Cidade: São Domingos do Capim

UF: PA

CEP: 68635000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

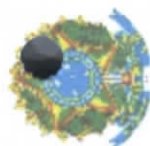
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 81320/2014

28/11/2014, 13:03

Chave de Impressão: 6D9ZAD5A86DZZ08YAA89



Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Dr. Lauro Sodré, 206 – Cep: 68.635-000 Tel. (91) 3483-1110
CNPJ: 05.193.115/0001-63



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

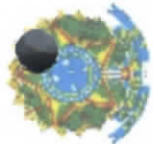
Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **LS FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede em Barcarena-Pa, sito à Tv. 12 de Outubro, 255 – Bairro Novo – Barcarena-Pará – 9118-2865, Inscrição Estadual nº 15.254.715-0, e c.g.c nº 07.943.727/0001-51, registrada no CREA- Pa sob o nº 7064 - EM, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, sob a responsabilidade técnica do Engº **WELLIGTON RODRIGO GUIMARÃES SOUSA**, CPF 773.395.922-53 e CREA nº 16.274-D/PA, registrada na ART Nº 16274D PA/24 a seguinte obra:

1- Dados Contratuais:

- 1.1 - **Contrato**, Nº 006/2011-PMSDC-TP
- 1.2 - **Objeto**: Construção de uma quadra poliesportiva coberta para a Escola Cândido Lopes.
- 1.3 - **End.**: São Domingos do Capim - Pa, Bairro Centro.
- 1.4 - **T.P.**: 006/2011 PMSDC-TP
- 1.5 - **Valor do Contrato**: R\$ 487.100,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)
- 1.6 - **Prazo Contratual**: 180 (cento e oitenta) dias.
- 1.7 - **Início dos Serviços**: 09/01/2012
- 1.8 - **Término dos Serviços**: 17/07/2012

Engº Civil Thiago Reis
CPF: 682.168.902-49
CREA 15416 D/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 81320, emitida em 28/11/2014



SERVIÇOS EXECUTADOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ABRIGO PROVISORIO C/1 PAVIMENTO P/ALQJAMENTO E DEPOSITO	M2	12,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/PRTANCHA DE 3 EIXOS	KM	200,00
1.3	PLACA PADRAO DE OBRA TIPO BANNER	M2	12,00
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.135,00
1.5	INSTALAÇÕES PROVISORIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.6	INSTALAÇÕES PROVISORIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LOGICA	UN	1,00
1.7	INSTALAÇÕES PROVISORIAS DE AGUA	UN	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ACAT PROF ATE 1,5m	M3	259,47
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	458,70
2.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DE VALA	M3	73,71
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULHANTE	M3	29,93
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 10KM	M3	29,93
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	191,52
3.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA ESP = 12mm UTIL 5X	M2	308,30
3.3	ARMADURA CA-50A MEDIA D=6.3 A 10.0mm	KG	4.244,11
3.4	CONCRETO FCK 20 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	53,05
3.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ELEVAÇÃO	M3	25,69
3.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	27,36
4	PAREDES E PAINEIS		
4.1	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) INCLUSIVE PINTURA	M2	113,20
4.2	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO 50x50x6cm C/ARG CIMENTO E AREIA TRAÇO 1.8 ANTI-CHUVA	M2	256,13
5	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	1.289,20
5.1	CHAPA CORRUGADA DE ALUMINIO E=0,7mm	M2	1.289,20
6	REVESTIMENTOS		
6.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERAR TRTAÇO 1.8 ESP 5mm PAREDE	M2	199,86
6.2	EMBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1.7	M2	143,52
6.3	REBOCO C/ARGAMASSA PREFABRICADA ADESIVO DE ALTA RESISTENCIA PRONTA EPOXI ESP=5mm P/PAREDE	M2	56,34
6.4	TIJOLINHO APARENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1.8	M2	143,52
6.5	REJUNTAMENTO C/ARGAM PREFABRICADA JUNTA ATE 2mm EM CERAMICA 30X30cm 300.. (PAREDE /PISO)	M2	143,52

Eng Civil Thiago Reis
CPF: 682.168.902-49
CREA 15416 D/PA

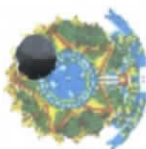
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



7	PISOS		
7.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	41,50
7.2	PISO CIMENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1.4 ESP = 1.5cm	M2	97,30
7.3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm INCLUSO POLIMENTO (INTERNO)	M2	679,00
8	PINTURA		
8.1	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	573,08
8.2	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMAOS DE RESINA ACRILICA	M2	125,58
8.3	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRILICA	M	360,00
8.4	PINTURA C/PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER	M2	1.662,00
8.5	ESMALTE SINTETICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER	M2	1.662,00
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS EM GERAL		
9.1	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXOES D=60mm (2")	M	30,00
9.2	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXOES D=25mm (3/4")	M	112,00
9.3	CABO ISOLADO PVC 750V 4mm2	M	510,00
9.4	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	150,00
9.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332x332x95mm C/BARRAMENTO	UN	1,00
9.6	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00
9.7	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00
9.8	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
9.9	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO 150X100mm	M	25,00
9.10	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO ATÉ 100x100mm	M	25,00
9.11	PROJETOR EXTERNO P/LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250 OU 400 W	UN	20,00
9.12	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA 3"x3", 4"x2", 4"x4"	UN	20,00
9.13	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/DUAS TOMADAS DIAM = 2"	UN	2,00
9.14	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00
10	SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	93,20
10.2	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
10.3	ESTRUTURA METALICA P/REDE DE VOLEY	CJ	1,00
10.4	ESTRUTURA METALICA C/TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
10.5	LIMPEZA GERAL	M2	1.135,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 81320, emitida em 28/11/2014



São Domingos do Capim, 06 de Agosto de 2012



Condurú

Fiscal de Obras

Engº Civil Thiago Reis
CPF: 682.168.902-49
CREA 15416 D/PA



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000063290



Página 1/25



Data de Emissão: 16/06/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: WELLIGTON RODRIGO GUIMARAES SOUSA

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional: CREA nº 1506230725

Validade: Indefinida

Número do ART: 16274DPA12

Tipo do ART: ART

Registrado em: 25/04/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATO N.º 71/2011/PMSIP/SEMED, CONVITE N.º 57/2011/PMSIP/SEMED, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORINA HERMÓGENES ANTÔNIO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. DATA DO CONTRATO: 14 DE OUTUBRO DE 2011, COM PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS CONSECUTIVOS (CORRIDOS).

Empresa Contratada: L. S. FUNDACOES E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 07943727000151

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CPF/CNPJ: 05171699000176
Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: celebrado em 14/10/2011

Valor do Contrato: R\$ 106.141,31

Tipo do Contratante:

Data de Início: 14/10/2011

Data de Fim:

Atividade Técnica

- 1 - DIRETA A1007 - Edifícios de alvenaria Para fins comerciais 23 - EXECUÇÃO, 198.4 ;
- 1 - DIRETA A2908 - Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais 23 - EXECUÇÃO, 39 ;
- 1 - DIRETA A1502 - Fundações superficiais 23 - EXECUÇÃO, 10.23 ;
- 1 - DIRETA A1201 - Estrutura de concreto armado 23 - EXECUÇÃO, 43.63 ;
- 1 - DIRETA A1325 - Rede hidro-sanitária 23 - EXECUÇÃO, 4 ;

Endereço da obra/serviço

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORINA HERMÓGENES ANTÔNIO DOS SANTOS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Isabel do Pará

UF: PA

CEP: 68790000

Coordenadas Geográficas: 0 0



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000063290



1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- EXCETO OS ITENS: LÓGICA E HASTE PARA ATERRAMENTO

Certidão nº 63290/2014

16/06/2014, 17:03

Chave de Impressão: B733D8Z3A43CZ8332Z2W

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 16274D PA/12


Profissional: WELLIGTON RODRIGO GUIMARAES SOUSA

CPF: 9132736784 9181380234

Carteira: 16274D PA

CPF: 77339592253

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: L. S. FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA

Registro: 7064EMPA

CNPJ: 07943727000151

Fone: 9118-2865

Tip de ART: Normal

Classificação da ART: Outros

Área de Atuação: Engenharia Civil

Su Empritada: Não

Vínculos:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ CPF/CNPJ: 05171699000176

Fone: 37441198

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ CPF/CNPJ: 05171699000176

Fone: 37441198

Endereço do Objeto: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORINA HERMÓGENES ANTÔNIO DOS SANTOS
CENTRO Santa Isabel do Pará/ PA 68790000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Rede hidro-sanitária	Número de pontos	4,00	Execução
Fundações superficiais	Metro cúbico	10,23	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	39,00	Execução
Estrutura de concreto armado	Metro cúbico	43,63	Execução
Edifícios de alvenaria Para fins comerciais	Metro quadrado	198,40	Execução

Valor: R\$ 106141,31

Data: 14/10/2011

Início: 14/10/2011

Entidade: IAPEP

Descrição: CONTRATO N.º 71/2011/PMSIP/SEMED, CONVITE N.º 57/2011/PMSIP/SEMED, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORINA HERMÓGENES ANTÔNIO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. DATA DO CONTRATO: 14 DE OUTUBRO DE 2011, COM PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS CONSECUTIVOS (CORRIDOS).

Taxa: R\$ 150,00

Vencimento: 25/04/2012

Pagamento: 25/04/2012

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 26/04/2012

Boleto: 00200412730000997

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:
Profissional:
Contratante:
Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Capitão Noé de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

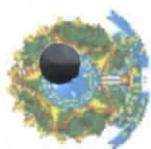


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **L S FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede em Barcarena-Pa, sito à Travessa 12 de Outubro, 255, Bairro Novo, Barcarena – Pará – 91 9118-2865, Inscrição Estadual nº 15.254.715-0, e CNPJ/MF nº 07.943.727/0001-51, registrada no CREA- PA sob o nº 7064 - EM, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, sob a responsabilidade técnica do Eng.º **WELLIGTON RODRIGO GUIMARÃES SOUSA**, CPF 773.395.922-53 e CREA nº 16.274-D/PA, registrada na ART Nº 16274D PA/12 a seguinte obra:

1- Dados Contratuais:

- 1.1 – **Contrato:** N.º 71/2011/PMSIP/SEMED
- 1.2 – **Objeto:** Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermógenes Antônio dos Santos.
- 1.3 – **End.:** Comunidade Rural de São João da Cabeceira.
- 1.4 – **Cidade:** Santa Izabel do Pará.
- 1.5 – **CONVITE** N.º 57/2011/PMSIP/SEMED.
- 1.6 – **Valor do Contrato:** R\$ 106.141,31 (cento e seis mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos).
- 1.7 – **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias consecutivos.
- 1.8 – **Início dos Serviços:** 14/10/2011.
- 1.9 – **Término dos Serviços:** 18/01/2012.

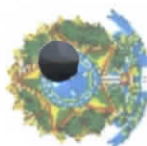


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Capitão Noé de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS EXECUTADOS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Instalações provisórias	un	1,00
1.2	Limpeza do terreno	m ²	89,70
1.3	Locação da obra a trena	m ²	89,70
1.4	Barracão de madeira	m ²	12,00
1.5	Placa da obra	m ²	6,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual até 1,50m	m ³	8,36
2.2	Aterro com material fora da obra, incluindo aploamento	m ³	30,75
2.3	Reaterro compactado	m ³	3,76
3	FUNDAÇÕES		
3.1	Lastro de concreto magro com seixo	m ³	0,84
3.2	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m ³	8,36
3.3	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma madeira branca	m ³	1,03
4	ESTRUTURA		
4.1	Concreto armado FCK= 20MPA c/ forma madeira branca	m ³	0,76
5	PAREDES E PAINEIS		
5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	172,24
6	COBERTURA		
6.1	Tesoura em mad. de lei para vão de 8,0m	un	4,00
6.2	Estrutura em madeira de lei para telha de barro - pç serrada	m ²	91,36
6.3	Cobertura - telha plan	m ²	13,80
6.4	Cumeeira de barro	ml	13,80
6.5	Encaixamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	ml	41,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Capitão Noé de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



6.6	Revisão de cobertura existente	vb	1,00
7	IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS		
7.1	Impermeabilização para baldrame (Igol 2 + Sika baldrame)	m²	36,21
7.2	Imunização para madeira com carbolineum	m²	91,36
8	ESQUADRIAS		
8.1	Porta em madeira de lei e=3cm com caixilho, aduela e alizar	m²	10,92
8.2	Janela em madeira de lei com vidro, incluindo caixilho simples e alizar	m²	5,40
8.3	Porta de aço-esteira de enrolar c/ ferragens (incluindo pintura anti-corrosiva)	m²	1,80
9	FERRAGENS		
9.1	Ferragens para porta externa 1 fl	cj	3,00
9.2	Ferragens para porta de banheiro	cj	4,00
9.3	Ferragens para janela 2 fls (c/ ferrolho)	cj	3,00
10	REVESTIMENTOS		
10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	344,48
10.2	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m²	300,17
10.3	Emboço com argamassa no traço 1:6:3	m²	44,31
10.4	Cerâmica 20x20cm - PEI - III	m²	44,31
11	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
11.1	Peitoril em mármore branco e= 3cm	m²	0,50
11.2	Soleira em mármore branco e= 2cm	m²	0,52
11.3	Rodapé cerâmico - PEI - IV	ml	114,50
12	PISOS		
12.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	166,43
12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	166,43
12.3	Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - IV	m²	160,53
12.4	Cerâmica anti-derrapante	m²	5,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Capitão Noé de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

12.5	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	18,42
13	FORRO		
13.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	131,43
13.2	Forro de lambril de PVC 100mm	m ²	131,43
14	PINTURA		
14.1	PVA interna com massa e selador	m ²	171,60
14.2	PVA externa sem massa com líquido preparador	m ²	161,72
14.3	Esmalte s/ madeira com selador sem massa	m ²	25,80
14.4	PVA sobre pintura antiga	m ²	303,60
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA		
15.1	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	un	1,00
15.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A	un	3,00
15.3	Disjuntor 3P - 15 a 50A	un	1,00
15.4	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750V	ml	100,00
15.5	Ponto de luz/força (c/ tubulação, caixa e fiação) até 200W	pt	16,00
15.6	Ponto para ventilador de teto (com fiação)	pt	8,00
15.7	Ponto elétrico estabilizado (c/ eletroduto, caixa, fiação e tomada)	pt	13,00
15.8	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	2,00
15.9	Caixa ARSTOP p/ disjuntor bipolar de embutir até 50A	un	2,00
15.10	Interruptor simples 1 tecla (s/ fiação)	un	5,00
15.11	Interruptor simples 2 teclas (s/ fiação)	un	1,00
15.12	Tomada universal 10A-250V (s/ fiação)	un	6,00
15.13	Luminária c/ 01 lâmpada fluorescente 20W (s/ fiação)	un	4,00
15.14	Luminária c/ 02 lâmpada fluorescente 20W (s/ fiação)	un	4,00
15.15	Luminária c/ 02 lâmpada fluorescente 40W (s/ fiação)	un	10,00
15.16	Ventilador de teto 03 palhetas - 127V / 1/8CV	un	8,00
15.17	Eletroduto de PVC de 1" (c/ acessórios)	un	2,00
15.18	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm com tampo concreto	un	1,00
15.19	Haste para aterramento 5/8 - 3,00m	un	3,00
15.20	Revisão elétrica geral	vb	1,00

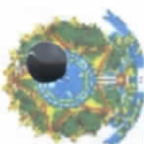
Av. Barão do Rio Branco, 1060, Centro, CNPJ: 05.171.699/0001-76, E-mail: semop@santaisabeldopara.pa.gov.br
Fone: (91) 3744-1245 / 1132 / 1198 CEP 68790 - 000,
Santa Izabel do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Capitão Noé de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

16	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
16.1	Ponto de água (c/ rasgo na alvenaria, tubos e conexões)	pt	2,00
16.2	Ponto de esgoto (c/ tubos, conexões, caixas e ralos)	pt	2,00
16.3	Tubo em PVC - 100mm (c/ rasgo na alvenaria) - LS	ml	12,00
16.4	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto - cap= 50 pessoas	un	1,00
16.5	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	1,00
16.6	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tampo concreto	un	3,00
16.7	Revisão hidraulica geral	vb	1,00
17	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS		
17.1	Saboneteira de louça	un	1,00
17.2	Porta papel	un	1,00
17.3	Bacia sifonada de louça com assento	un	1,00
17.4	Caixa de descarga plástica - externa	un	1,00
17.5	Lavatório de louça s/ coluna, c/ torneira, sifão e válvula	un	1,00
18	SERRALHERIA		
18.1	Placa de inauguração (65x45cm)	un	1,00
19	LIMPEZA FINAL		
19.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	520,74

Santa Izabel do Pará, 27 de Abril de 2012.



O TEIXEIRA
Para-Para-Brasil
Av. Francisco Amâncio, 1081-Centro - Fone/Fax (91) 3744-1155
Reconhecimento por semelhança (s) assinatura(s)
do que dou fe

06 NOV. 2012
Em, test. da verdade.

☒ Teolga Pinto Cardoso - TITULAR
☒ Uille Augusto P. Cardoso
☒ Adelzuih Adelia P. Cardoso

Av. Barão do Rio Branco, 1060, Centro, CNPJ: 05.171.699/0001-76, E-mail: semop@santaisabeldo Pará.pa.gov.br
Fone: (91) 3744-1245 / 1132 / 1198
Santa Izabel do Pará.

Bezerro
Falcão

REC. II
Cartório de Registro de Imóveis

Secretário Municipal de Obras Públicas

JOE MUNGABE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Municipal 1461/2009

Ass. Fiscalização Civil
Mário Matias de S. Junior
CREA 18037 D / PA

Reconhecimento por SEMELHANÇA (s) Assinatura(s) Anticada (s) pela mesa de trabalho
de Santa Izabel do Pará
06 NOV. 2012
Reinaldo do Espírito Santo Barata Ferreira
Escrevente Substituto
DO SOLENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº .090/2011/PMSIP/CPL
CONTRATO Nº .071/2011/PMSIP/SEMED

CONVITE Nº 057/2011/PMSIP/SEMED
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
IZABEL DO PARÁ, E DE OUTRO
LADO, A EMPRESA L S FUNDAÇÕES
E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.171.699/0001-76, com sede nesta Cidade à Av. Barão do Rio Branco, nº 1060 - Centro, Santa Izabel/Pa., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **CARLOS MARIÓ DE BRITO KATÓ**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 245.112.692-20 e R.G. nº 1368045 SSP/PA e a Secretaria Municipal de Educação a Senhora **CARLA MARIÉ DE BRITO KATÓ**, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 186.294.742-20 e R.G. nº 1542734 SSP/PA de e do outro lado a empresa **L S FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, localizada na Travessa 12 de Outubro, Nº. 255, Bairro: Novo 1, Barcarena - Pa, inscrita no CNPJ/MF nº 07.943.727/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu titular Lauro Medeiros da Silva, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portador do RG nº 3336033 - SSP/Pa e CIC nº 094.868.012-15, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento refere-se ao Convite nº 062/2011/PMSIP/SEMED, tendo por base os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterados pelas Leis nº 8.883/94 e 5.416/97, bem como o respectivo Edital e seus anexos I, II, III, IV, V e VI, os quais fazem partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia, para execução de obras de contratação de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL CORINA HERMÓGENES ANTONIO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, consoante as especificações do Anexo I e II que integra o presente Edital, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 90 (noventa) dias consecutivos (corridos) contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela PREFEITURA, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação. O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data da publicação do Extrato do Contrato na Imprensa Oficial.

Somente serão processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57, parágrafo 1º, incisos I e VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, quando regularmente comprovado, e que venham impedir ou retardar a execução da obra.

CLÁUSULA IV - DO REGIME DE EXECUÇÃO

As obras serão realizadas no regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, na modalidade **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Santa Izabel do Pará





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O preço global contratado é de **L S FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES**
LTDA, no valor total de R\$ - 106.141,31(Cento e seis mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA VI - DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

O preço global contratado será pago através de medições quinzenal, compatibilizados com a Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, após vistoria e aceitação pela fiscalização.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento dos serviços constam no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, estando livres e não comprometidos na seguinte Função Programática: 12.361.0003.1.005 - Ampliação de Unidades Escolares e Elemento de Despesa: 44.90.51. 00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente, pela execução integral da obra ora contratada, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à PMSIP, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da obra pela PMSIP.

A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de partes da obra, sempre que haja consentimento prévio da **CONTRATANTE** que, posteriormente, poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução da obra, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de contratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de nenhuma natureza com a PMSIP e não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor global da obra. Mesmo havendo subcontratação a **CONTRATADA** será a única responsável pela obra junto a PMSIP.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruído pela PMSIP processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA**, para licitar, contratar ou sub-contratar com o Município, com o consequente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma.

No caso de atraso no início da obra, no andamento previsto na proposta e na conclusão da mesma, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa variável de 2% a 10% do valor do Contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da PMSIP.
- A multa que alude o subitem anterior não impede que a PMSIP rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEMAD - Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- O presente CONTRATO poderá ser rescindido:
- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Santa Izabel do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA XI - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão-de-obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender, na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

A **CONTRATADA** deverá as suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes das obras serviços que, a juízo da fiscalização não tenham executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

A **CONTRATADA** providenciará a legalização da obra junto aos órgãos competentes, tais como CREA, Prefeitura, Previdência Social e outros, por sua conta e responsabilidade.

A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de obras um Livro de Ocorrência para anotações suas, e da fiscalização.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução das obras contratadas a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo fielmente observados os documentos do Contrato.

A fiscalização se efetivará no local das obras, ou nos locais de fabricação, quando necessário, por profissional de nível superior pertencente ao quadro funcional da PMSIP/SEMOP.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço até a aceitação definitiva da obra:

- Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- Dar ciência a Secretaria Municipal de Obras de ocorrência que possam levar à disposição de penalidades ou Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA XIII - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização, ao considerar concluídas as obras comunicará o fato a Secretaria Municipal de Obras, que providenciará a designação da Comissão de Recebimento, que lavrará o termo correspondente, a partir do qual poderá a PMSIP dispor das mesmas.

Ficará a cargo da Comissão de Recebimento:

- Lavrar e expedir o Termo de Recebimento quando concluída a obra nos exatos termos contratados;
- Entendendo não oferecem as obras condições de aceitação plena o termo de verificação no qual serão caracterizados os vícios, defeitos e incorreções constatadas, e determinar o prazo para que os mesmos sejam sanados;
- Decorrido o prazo fixado, a Comissão procederá nova verificação objetivando o Termo de Recebimento, que somente será expedido quando as obras apresentarem as condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA XIV - DOS ANEXOS

Fazem partes integrantes deste **CONTRATO**, o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ao **CONTRATO** se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;

Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Santa Izabel do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Na execução das obras serão empregados materiais de qualidade, bem como observada a melhor técnica;
- c) De toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações será notificada a **CONTRATANTE**, que se obrigará a repará-los prontamente, correndo por sua conta e risco as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste **CONTRATO**;
- d) A aceitação da obra não exonerará a **CONTRATADA**, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos a que alude o art. 1.245 do Código Civil.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelo **CONTRATANTE**, o Foro da Cidade de Santa Izabel do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a Ter.

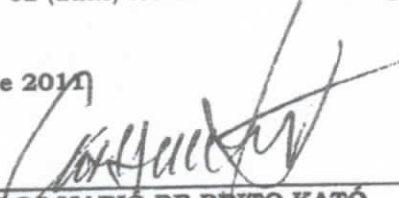
CLÁUSULA XVII - DA PUBLICAÇÃO

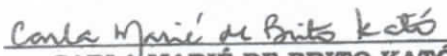
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste **CONTRATO**, em forma de extrato, no quadro de avisos da PMSIP, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

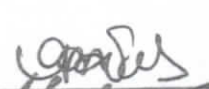
E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

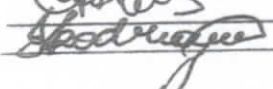
Santa Izabel (Pa), 14 de Outubro de 2011


CARLOS MARIO DE BRITO KATÓ
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
CONTRATANTE


CARLA MARIÉ DE BRITO KATÓ
Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará
CONTRATANTE


L S FUNDACOES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF nº . 07.943.727/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Santa Izabel do Pará



REQUERIMENTO DE ACERVO TÉCNICO

Marque o serviço requerido:

- ☒ Certidão de Acervo Técnico para registro de Atestado:
[X] Atividade concluída;
[] Atividade em Andamento;
[] Atestado Complementar.
[] Certidão de Acervo Técnico sem registro de Atestado;
[] Certidão de ART;

- [] Inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no Exterior;
[] Inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no País;
[] Exigência Protocolo Nº _____;
[] Outros.

1 - Dados do Profissional:

Nome completo: Wellington Rodrigo Guimarães Sousa

CPF: 150623072-5

CREA-UF: 16274D PA

Título Profissional: Engenheiro Civil

E-mail: wrod83@gmail.com

Tel.: (91) 8411-1002 / (91) 8727-3878

2 - Informações relacionadas as ARTs: (Relacione as ARTs referente ao serviço solicitado)

ART Nº 16274D PA/12

Use o campo ao lado para descrever:

1 - ARTs a serem certificadas:

Inclusive as ARTs referentes aos aditivos existentes

2 - ARTs dos serviços subcontratadas, se houver:

Exceto para itens Certidão Positiva e Negativa de ART

3 - Observação relativa ao serviço "outros"

Período a ser certificado:

[X] Todo Acervo [] Período: ____/____/____ à ____/____/____

3 - Declaração a cerca do atestado:

Eu, Wellington Rodrigo G. Sousa, RG: 3765331,

CPF: 773.395.922-53, corroboro a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a [X] execução da obra [] prestação de serviços nele constantes e nas ARTs especificadas neste requerimento, bem como a [] existência ou [X] inexistência de contratos de subempreitada, sob as penas previstas por infração ao art. 299⁽¹⁾ do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº. 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b"⁽²⁾, do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002 do CONFEA, termos em que peço deferimento.

Ananindeua, 25 de março de 2014

Local Data

Assinatura

4 - Assinatura do requerente:

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, termos em que peço deferimento.

Ananindeua, 25 de março de 2014

Local Data

Assinatura

5 - Para uso do CREA:

5.1 - Identificação do Atendente:

5.3 - Protocolo nº.:

5.2 - Assinatura:

5.4 - Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.624
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

LEMBRETE:

RESOLUÇÃO Nº. 10.329/2012/TCM-PA

"Conforme disposto no Art. 1º, I, da Resolução nº.10.329/2012, as prestações de contas dos órgãos sujeito à jurisdição ao TCM devem ser constituídas com os seguintes documentos **Relacionados no Anexo I desta Resolução:**"

I – "Informação, na prestação de contas" ..., "da composição da estrutura da administração municipal, dos dados pessoais do Gestor e dos Ordenadores de Despesa, com indicação de seus endereços profissional e residencial, número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que ocorrer alteração, nos quais receberá respostas, solicitações, notificações citações e outros expedientes;"

II – "Informação da mudança de Gestor e Ordenador de Despesa, sempre que ocorrer, com encaminhamento dos atos de exoneração, nomeação ou outros que forem pertinentes, bem como, com a indicação dos dados disposto no precedente;"

III – "Informação, na prestação de contas" ..., "dos dados pessoais e profissionais do contador responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis do município, com informação de seus endereços profissional e residencial, com indicação do número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que houver alteração;"

TCM-PA

Editais de Citação nº 284 à 295/2014 e 299 à 304/2014 (1ª publicação)
Número de Publicação: 673229

Edital nº 284/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0680012010-00/201106978-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Carlos Marió de Brito Kató**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Marió de Brito Kató, responsável pelas contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0680012010-00/201106978-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto/ 7ª Controladoria

Edital nº 285/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0680012010-00/201106978-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Carlos Marió de Brito Kató**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Marió de Brito Kató, responsável pelas contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0680012010-00/201106978-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014. José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto / 7ª Controladoria

Edital nº 286/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0680022010-00/201104215-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Tony de Souza Lisboa**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Tony de Souza Lisboa, responsável pela Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0680022010-00/201104215-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto / 7ª Controladoria

Edital nº 287/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0684112010-00/201105042-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Carlos Marió de Brito Kató**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Marió de Brito Kató, responsável pela COISPA-PA 140 de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684112010-00/201105042-00, referente à Prestação de Contas daquela Entidade, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto – 7ª Controladoria

Edital nº 288/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0683982010-00/201103423-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Mila Cecília da Silva Costa**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Mila Cecília da Silva Costa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0683982010-00/201103423-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto – 7ª Controladoria

Edital nº 289/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0684152010-00/201107112-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o(a) Senhor(a) **Joe Hungria Hughes**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o(a) Senhor(a) Joe Hungria Hughes, responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Habitação de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação,



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014 segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124ª da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

apresente defesa nos autos do Processo nº 0684152010-00/201107112-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 290/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0684012010-00/201103421-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Carla Marié de Brito Kató**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Carla Marié de Brito Kató responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684012010-00/201103421-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 291/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0684002010-00/201103424-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **José Maria Pereira Tinoco**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado o Senhor José Maria Pereira Tinoco, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, no período de 01/02 a 18/04 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684002010-00 / 201103424-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 292/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0684002010-00/201103424-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Mário Ademir Ferreira França**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado o Senhor Mário Ademir Ferreira França, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, no período de 01.01 a 31.01 e 19.04 a 31.12 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684002010-00/201103424-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 293/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0680042010-00/201104860-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Jair Carlos Lopes da Rocha**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei

Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado o Senhor Jair Carlos Lopes da Rocha, responsável pelo Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0680042010-00 / 201104860-00, referente à Prestação de Contas daquele SAAE, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 294/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0684182010-00/201103422-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Ricardo Luiz Amaral Santos**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado o Senhor Ricardo Luiz Amaral Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684182010-00/201103422-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 295/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0684142010-00/201103420-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Carla Marié de Brito Kató**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Carla Marié de Brito Kató responsável pelo FUNDEB de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684142010-00/201103420-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 299/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1030012010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso - responsável pela prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1030012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 300/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1030012010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso**.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124ª da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso – responsável pela prestação de contas de gestão da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1030012010-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 301/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1033982010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Merian Benoliel Gomes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Merian Benoliel Gomes – responsável pela prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1033982010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 302/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1033972010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **América Conceição Fonseca e Silva Barroso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **América Conceição Fonseca e Silva Barroso – responsável pela prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1033972010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 303/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1034092010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Luciana Sousa de Queiroz**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luciana Sousa de Queiroz – responsável pela prestação de contas do FUNDEB de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1034092010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 304/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1030022010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Amarildo de Jesus Ferreira Pereira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três)

vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Amarildo de Jesus Ferreira Pereira – responsável pela prestação de contas da Câmara Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1030022010-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº 21 à 32/2014 (1ª Publicação) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675601

Edital de Notificação no 021/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406466-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **José Maria de Oliveira Mota Junior**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Maria de Oliveira Mota Junior, Prefeito Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, o seguinte documento:

1 - Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 022/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406465-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Nazareno da Silva e Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Nazareno da Silva e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Baião, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, os seguintes documentos:

1 - Prestação de Contas do 3º Quadrimestre;

2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 023/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406464-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Welliton Rodrigues Ferreira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124ª da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

(dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Welliton Rodrigues Ferreira, responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

1 - Prestação de Contas do 1º Quadrimestre;

2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 024/2014/4ª Controladoria/TCM

(Processo no 201406463-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Ademir Jordão Faro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ademir Jordão Faro, responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Bujaru, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

1 - Prestação de Contas do 3º Quadrimestre;

2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 025/2014/4ª Controladoria/TCM

(Processo no 201406462-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Lúcio Antônio Faro Bitencourt**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lúcio Antônio Faro Bitencourt, Prefeito Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

1 - Balanço Geral;

2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada,

além da imediata remessa de representação ao Exmo. Governador do Estado, solicitando intervenção no município, ao teor que exige o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 026/2014/4ª Controladoria/TCM

(Processo no 201406461-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Antônio do Nascimento Guimarães**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio do Nascimento Guimarães, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 027/2014/4ª Controladoria/TCM

(Processo no 201406457-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Valmir Gomes Solidade**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valmir Gomes Solidade, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

1 - Prestação de Contas do 3º Quadrimestre;

2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 028/2014/4ª Controladoria/TCM

(Processo no 201406456-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Izaldino Altoe**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Izaldino Altoe, Prefeito Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124ª da República nº 32.634
Caderno 05 na pag. 16 ao Caderno 06 na pag. 06

Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Balanço Geral;
- 2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- 3 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada, além da imediata remessa de representação ao Exmo. Governador do Estado, solicitando intervenção no município, ao teor que exige o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 029/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406455-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno desta Corte e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 deste Tribunal, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso, Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Prestação de Contas do 3º Quadrimestre;
- 2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 030/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406461-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **João Salame Neto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Salame Neto, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 031/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406453-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Sebastião Damasceno Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno

e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Damasceno Santos, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 032/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406452-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Leonir Hermes**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Leonir Hermes, Prefeito Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos;
- 2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081 à 112/14/SEC/TCM-PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677934

EDITAL Nº 081/14 (PROCESSO Nº 250012012-00)

(Acórdão nº 24.143, de 12.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.496, de 07.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto, Prefeito Municipal de Chaves, prestação de contas de Gestão, exercício de 2012**, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 49.563.936,10 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 23.386.197,99 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

EDITAL Nº 082/14 (PROCESSO Nº 250012012-00)

(Resolução nº 11.184, de 12.09.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.496, de 07.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**, Prefeito Municipal de Chaves, prestação de contas de Governo, exercício de 2012, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 083/14 (PROCESSO Nº 852142009-00)

(Acórdão nº 24.276, de 08.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.523, de 18.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Juscelino Gouveia Furtado**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Juscelino Gouveia Furtado**, Fundo Municipal de Educação de Vigia, no período de 01.01 a 31.08.09, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 71.856,08 (setenta e um mil, oitenta e cinquenta e seis reais e oito centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 62.856,08 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 9.000,00 (nove mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 084/14 (PROCESSO Nº 852142009-00)

(Acórdão nº 24.276, de 08.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.523, de 18.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria das Graças Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria das Graças Ribeiro**, Fundo Municipal de Educação de Vigia, no período de 01.09 a 31.12.09, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 085/14 (PROCESSO Nº 572172007-00)

(Acórdão nº 24.349, de 31.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.533, de 02.12.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Consuelo Maria da Silva Castro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Consuelo Maria da Silva Castro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do

Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 086/14 (PROCESSO Nº 1062562008-00)

(Acórdão nº 24.201, de 24.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Ribeiro de Castro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Ribeiro de Castro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Uruará, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 087/14 (PROCESSO Nº 310012004-00)

(Resolução nº 11.214, de 26.09.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.528, de 25.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**, Prefeito Municipal de Gurupá, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 439.276,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 088/14 (PROCESSO Nº 200206220-00)

(Resolução nº 11.141, de 20.08.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.520, de 12.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Benedito da Mota Eschrique**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Benedito da Mota Eschrique**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.662,54 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 089/14 (PROCESSO Nº 852022009-00)

(Acórdão nº 24.277, de 08.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.523, de 18.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Evaldo Bichara Gantus Filho**.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pag. 16 ao Caderno 06 na pag. 06

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Evaldo Bichara Gantus Filho**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, no período de 01/01 a 31/08/09, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 090/14 (PROCESSO Nº 852022009-00)

(Acórdão nº 24.277, de 08.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.523, de 18.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Zacarias Neves Moura da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Zacarias Neves Moura da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, no período de 01/09 a 31/12/09, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 6.430,48 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 1.430,48 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 091/14 (PROCESSO Nº 010222006-00)

(Acórdão nº 23.509, de 02.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.528, de 25.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adelino Ferranti**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adelino Ferranti**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Abaetetuba, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 092/14 (PROCESSO Nº 790022002-00)

(Acórdão nº 23.986, de 08.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.508, de 24.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Elizabeth Regina da Costa Gurrão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Elizabeth Regina da Costa Gurrão**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.511,60 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), referente à multa aplicada

por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 093/14 (PROCESSO Nº 970022003-00)

(Acórdão nº 23.792, de 04.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.528, de 25.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Moura dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Moura dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Pacajá, exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. do competente comprovante do recolhimento. Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 094/14 (PROCESSO Nº 1194002009-00)

(Acórdão nº 23.788, de 04.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.466, de 26.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Ruth Souza Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Ruth Souza Chaves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 095/14 (PROCESSO Nº 340022010-00)

(Acórdão nº 23.783, de 04.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.507, de 23.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria da Conceição Araújo Castelo Branco**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria da Conceição Araújo Castelo Branco**, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.788,00 (hum mil, setecentos e oitenta e oito), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 096/14 (PROCESSO Nº 1240022004-00)

(Acórdão nº 23.846, de 11.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.510, de 29.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alacid Gomes da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente





TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124ª da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alacide Gomes da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 133.197,59 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 91.197,59 (noventa e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

EDITAL Nº 097/14 (PROCESSO Nº 0220022002-00)

(Acórdão nº 21.864, de 06.03.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.148, de 02.05.12)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eslon de Aguiar Martins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Eslon de Aguiar Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

EDITAL Nº 098/14 (PROCESSO Nº 1150022001-00)

(Acórdão nº 24.049, de 27.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lúcio Tavares de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lúcio Tavares de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

EDITAL Nº 099/14 (PROCESSO Nº 260012010-00)

(Acórdão nº 24.103, de 03.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**, Prefeito Municipal de Colares, Prestação de Contas Anuais de Gestão de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 11.689.460,85 (onze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 11.639.460,85 (onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco

centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

EDITAL Nº 100/14 (PROCESSO Nº 733992009-00)

(Acórdão nº 24.194, de 24.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.505, de 21.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Azenir da Rocha Assunção**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Azenir da Rocha Assunção**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, prestação de contas de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

EDITAL Nº 101/14 (PROCESSO Nº 1232022006-00)

(Acórdão nº 23.350, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.476, de 09.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lourival Fernandes de Lima**, Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.145,00 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais), ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

EDITAL Nº 102/14 (PROCESSO Nº 1130042010-00)

(Acórdão nº 24.056, de 22.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente





TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

EDITAL Nº 103/14

(PROCESSO Nº 1134022010-00)

(Acórdão nº 24.055, de 22.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jocélio da Costa Vieira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jocélio da Costa Vieira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 104/14

(PROCESSO Nº 1130052010-00)

(Acórdão nº 24.054, de 22.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Iara Braga Miranda Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Iara Braga Miranda Dias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 105/14

(PROCESSO Nº 1130052009-00)

(Acórdão nº 24.145, de 12.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Iara Braga Miranda Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Iara Braga Miranda Dias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 106/14

(PROCESSO Nº 1422042006-00)

(Acórdão nº 24.161, de 17.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.528, de 25.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Orleandro Alves Feitosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Orleandro Alves Feitosa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta, exercício

financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 107/14

(PROCESSO Nº 914012007-00)

(Acórdão nº 24.023, de 20.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.510, de 29.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Vera Lúcia Aguiar Castro Rocha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Vera Lúcia Aguiar Castro Rocha**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Curionópolis, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 37.064,09 (trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e nove centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 26.064,09 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e nove centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 11.000,00 (onze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 108/14

(PROCESSO Nº 750052005-00)

(Acórdão nº 23.732, de 14.05.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.453, de 05.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Catarina das Neves Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Catarina das Neves Melo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 12.239,44 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 11.239,44 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 109/14

(PROCESSO Nº 733972009-00)

(Acórdão nº 24.190, de 24.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.505, de 21.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **César Magalhães da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **César Magalhães da Silva**, Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 325.213,95 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser recolhido:



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

1. Aos cofres municipais: R\$ 321.212,95 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

EDITAL Nº 110/14 (PROCESSO Nº 912152007-00)

(Acórdão nº 24.024, de 20.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.510, de 29.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Vera Lúcia Aguiar Castro Rocha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Vera Lúcia Aguiar Castro Rocha**, Responsável pelo Fundo Social de Assistência Educativa Municipal de Curionópolis - FSAEM, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 339.388,08 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 319.388,08 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

EDITAL Nº 111/14 (PROCESSO Nº 410032006-00)

(Acórdão nº 24.084, de 29.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria José de Ribamar Pantoja**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria José de Ribamar Pantoja**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 8.712,54 (oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 5.711,54 (cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

EDITAL Nº 112/14 (PROCESSO Nº 124292006-00)

(Acórdão nº 23.890, de 18.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.535, de 04.12.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Benedita Maria Corrêa Tocantins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Benedita Maria Corrêa Tocantins**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Baião, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009),

devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 318 à 324 - EXCETO 319 (1ª Publicação)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679115

EDITAL Nº 318/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1390052010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Janaina Maria de Sousa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Janaina Maria de Sousa - Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde-FMS de Piçarra, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1390052010-00, referente àquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 320/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1050022007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Aguinaldo Dias da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 95 do Regimento Interno do TCM, com redação dada pelo Ato nº15/2011 cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aguinaldo Dias da Silva**, responsável pela **Câmara Municipal de Tucumã, no período de 01/01 a 31/03 do exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1050022007-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 321/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1050022007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Eduardo Alves de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 95 do Regimento Interno do TCM, com redação dada pelo Ato nº15/2011 cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eduardo Alves de Oliveira**, responsável pela **Câmara Municipal de Tucumã, no período de 01/04 a 31/12 do exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1050022007-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 322/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1350022006-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Benedito Duarte**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, e tendo em vista o determinado na Resolução nº11.354/2013/TCM que tornou insubsistente o Acórdão nº21.132/2011/TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Benedito Duarte**, responsável pela **Câmara Municipal de Curuá, exercício financeiro de 2006**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1350022006-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM





TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014
segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

EDITAL Nº 323/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 672712011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Edlene Pamplona Bentes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita COMPLEMENTARMENTE** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Edlene Pamplona Bentes**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **672712011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 324/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM
Processo nº 714722010-00 (201101650-00).

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro** - Ordenadora de Despesas responsável pelas contas da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED de Santarém**, no **exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **714722010-00 (201101650-00)**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM



Certidão nº 63290/2014

16/06/2014, 17:03

Chave de Impressão: B73D873A43C7B3327W

O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/06/2014, e contém 25 folhas

SANTA ISABEL DO PARA PREFEITURA

CNPJ:05.171.699\0001-76

004-SECRETARIA DE OBRAS / 001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TERRAS

Recibo de Pagamento de Salário

FOLHA NORMAL - OUTUBRO/2011 C. Horaria: 36

Código Nome do Funcionário
110296-6 MARIO MATIAS DE SOUZA JUNIOR
Dt. Adm. 13/10/2011

CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI
Vínculo:03-CONTRATADO
C/C:Bco.001/Ag.4132-7/Cc.00010026-9 000



Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
K1	SALARIO BASE	17	604,24	
K3	HORAS EXTRAS 50%	60	302,12	
K8	I N S S	8,00		87,01
01	GRAT. NIVEL SUPERIOR 30%	30%	181,27	

Cargo:038-ENGENHEIRO CIVIL
CPF:510.989.892-87

CBO.214205

Total de Vencimentos
1.087,63

Total de Descontos
87,01

PISPASEP:19023247682

Valor Líquido →

1.000,62

Salário Base Sal. Contr. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S. do Mês Base Cál. IRRF Faixa IRRF
Mov.Func:ATIVO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

07/11/2011 DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000063303



Data de Emissão: 16/06/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: WELLIGTON RODRIGO GUIMARAES SOUSA

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional: CREA nº 1506230725

Validade: Indefinida

Número do ART: 16274DPA9

Tipo do ART: ART

Registrado em: 19/04/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Simplicio Ferreira de Souza.

Empresa Contratada: L. S. FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 07943727000151

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará

CPF/CNPJ: 05171699000176
Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato:

celebrado em 26/12/2011

Valor do Contrato: R\$ 367.043,36

Tipo do Contratante:

Data de Início: 28/12/2011

Data de Fim:

Atividade Técnica

- 1 - DIRETA A1009 - Edifícios de alvenaria Para fins especiais 25 - EXECUÇÃO DE OBRA, 344.87 ;
- 1 - DIRETA A1502 - Fundações superficiais 23 - EXECUÇÃO, 17.49 ;
- 1 - DIRETA A2908 - Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais 24 - EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, 36 ;
- 1 - DIRETA A1201 - Estrutura de concreto armado 23 - EXECUÇÃO, 12.26 ;
- 1 - DIRETA A1325 - Rede hidro-sanitária 23 - EXECUÇÃO, 32 ;

Endereço da obra/serviço

Rua Principal, Distrito de Carapaná

Nº

Complemento:

Bairro: Carapaná

Cidade: Santa Isabel do Pará

UF: PA

CEP: 68790000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Página 2/29

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000063303



2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- EXCETO OS ITENS: LÓGICA; PONTO PARA TELEFONE; HASTE PARA ATERRAMENTO.

Certidão nº 63303/2014

16/06/2014, 17:02

Chave de Impressão: 88730ZA598BC463ZW9WZ

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 16274D PA/9


Profissional: WELLINGTON RODRIGO GUIMARAES SOUSA

CPF: 9132736784 9181380234

Carteira: 16274D PA

C P F: 77339592253

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: L. S. FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA

Registro: 7064EMPA

C N P J: 07943727000151

Fone: 9118-2865

Tip de ART: Normal

Classificação da ART: Outros

Área de Atuação: Engenharia Civil

Situação: Não

Vínculos:
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará

CPF/CNPJ: 05171699000176

Fone: 3744-1245

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará

CPF/CNPJ: 05171699000176

Fone: 3744-1245

Endereço do Objeto: Rua Principal, Distrito de Caraparú Caraparú Santa Isabel do Pará/ PA 68790000

Serviços

Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Estrutura de concreto armado	Metro cúbico	12,26	Execução
Fundações superficiais	Metro cúbico	17,49	Execução
Rede hidro-sanitária	Número de pontos	32,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	36,00	Execução e instalação
Edifícios de alvenaria Para fins especiais	Metro quadrado	344,87	Execução de obra

Valor: R\$ 367043,36

Data: 26/12/2011

Início: 28/12/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Simplício Ferreira de Souza.

Taxa: R\$ 150,00

Vencimento: 22/04/2012

Pagamento: 19/04/2012

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 20/04/2012

Objeto: 13170212497003661

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:
Profissional:
Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Capitão Noé de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

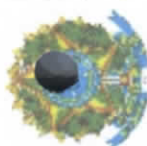
Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Cep 68790 - 000 Tel. (91) 3744 - 1198
CNPJ: 05.171.699/0001-76

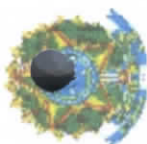
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **L S FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede em Barcarena-Pa, sito à Tv. 12 de Outubro, 255 - Bairro Novo - Barcarena-Pará - 9118-2865, Inscrição Estadual nº 15.254.715-0, e c.g.c nº 07.943.727/0001-51, registrada no CREA- Pa sob o nº 7064 - EM, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, sob a responsabilidade técnica do **Engº WELLIGTON RODRIGO GUIMARÃES SOUSA**, CPF 773.395.922-53 e CREA nº 16.274-D/PA, registrada na ART Nº 16274D PA/9 a seguinte obra:

1- Dados Contratuais:

- 1.1 - **Contrato** Nº 119/2011/PMSIP/CPL
- 1.2 - **Objeto:** Reforma e Ampliação da E.M.E.F. SIMPLICIO FERREIRA DE SOUZA
- 1.3 - **End.:** Rua Principal, Distrito de Caraparú, Santa Izabel do Pará
- 1.4 - **T.P.:** Nº 10/2011/PMSIP/SEMED
- 1.5 - **Processo:** Nº 108/2011/PMSIP/CPL
- 1.6 - **Valor do Contrato:** R\$ 367.043,36 (Trezentos e sessenta e sete mil, quarenta e três reais e trinta e seis centavos)
- 1.7 - **Prazo Contratual:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos
- 1.8 - **Início dos Serviços:** 28/11/2011
- 1.9 - **Término dos Serviços:** 26/04/2012





SERVIÇOS EXECUTADOS



1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de edificação existente	vb	1,00
1.2	Locação da obra a treina	m ²	248,25
1.3	Placa da obra	m ²	6,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m ³	25,49
2.2	Aterro com material fora da obra, incluindo aploamento	m ³	118,85
2.3	Remoção de entulho	m ³	95,00
3	FUNDAÇÕES		
3.1	Fundação corrida em pedra preta	m ³	3,17
3.2	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma madeira branca	m ³	14,32
4	ESTRUTURA		
4.1	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma madeira branca	m ³	12,26
5	PAREDES E PAINEIS		
5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	412,85
5.2	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	ml	400,00
6	COBERTURA		
6.1	Tesoura em mad. de lei para vão de 8,0m	un	9,00
6.2	Estrutura em madeira de lei para telha de barro - pç serrada	m ²	344,87
6.3	Cobertura - telha plan	m ²	344,87
7	ESQUADRIAS		
7.1	Porta em madeira de lei e=3cm com caixilho, aduela e alizar	m ²	23,00
7.2	Janela em madeira de lei com vidro, incluindo caixilho simples e alizar	m ²	9,36
7.3	Grade de ferro ½" (incluindo pintura anti-corrosiva)	m ²	22,50
7.4	Porta de aço-esteira de enrolar c/ ferragens (incluindo pintura anti-corrosiva)	m ²	1,56
8	FERRAGENS		
8.1	Ferragens para porta externa 1 fl	cj	7,00
8.2	Ferragens para porta de banheiro	cj	6,00
9	REVESTIMENTOS		
9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	825,70
9.2	Emboço com argamassa no traço 1:6:Kimical	m ²	153,90
9.3	Reboco com argamassa no traço 1:6:Kimical	m ²	679,14
9.4	Cerâmica 20x20cm - PEI-III	m ²	153,90
10	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
10.1	Peitoril em mármore branco e=3cm	m ²	2,60
10.2	Soleira em mármore branco e=2cm	m ²	1,86
11	PISOS		
11.1	Camada impermeabilizadora e=10cm com pedra preta (incl. Sika1)	m ²	248,25
11.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	212,61
11.3	Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - IV	m ²	371,01
11.4	Calçada (incl. alicerce, baldrame e cimentado liso c/ junta plástica)	m ²	35,64



12 FORRO			
12.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	
12.2	Forro de lambril de PVC 100mm	m²	62,70
13 PINTURA			
13.1	PVA interna ou externa com massa e selador	m²	679,14
13.2	Esmalte s/ madeira com selador sem massa	m²	68,40
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA			
14.1	Centro de distribuição p/24 disjuntores com barramento	un	1,00
14.2	Ponto de luz/força (c/ tubulação, caixa e fiação) até 200W	pt	36,00
14.3	Ponto para telefone (c/ eletroduto, caixa, fiação e tomada)	pt	1,00
14.4	Interruptor simples 1 tecla (s/ fiação)	un	6,00
14.5	Tomada universal 10A-250V (s/ fiação)	un	16,00
14.6	Luminária c/ 01 lâmpada fluorescente 40W (s/ fiação)	un	24,00
14.7	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm com tampo concreto	un	2,00
14.8	Haste para aterramento 5/8 - 3,00m	un	3,00
15 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
15.1	Ponto de água (c/ rasgo na alvenaria, tubos e conexões)	pt	14,00
15.2	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	3,00
15.3	Ponto de esgoto (c/ tubos, conexões, caixas e ralos)	pt	18,00
15.4	Tubo em PVC - 100mm (c/ rasgo na alvenaria) - LS	ml	16,00
15.5	Sumidouro em alvenaria c/ tampo em concreto - cap=150 pessoas	un	1,00
15.6	Fossa séptica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	1,00
15.7	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tampo concreto	un	9,00
16 APARELHOS, LOUÇAS E METAIS			
16.1	Bacia sifonada de louça com assento	un	7,00
16.2	Torneira cromada de 1/2"	un	5,00
16.3	Caixa de descarga plástica - externa	un	7,00
16.4	Lavatório de louça s/ coluna, c/ torneira, sifão e válvula	un	5,00
17 DIVERSOS			
17.1	Bancada c/ pia inox 02 cubas incluindo armário (3,00x0,60m)	un	1,00
17.2	Balcão de atendimento	un	1,00
17.3	Estrado madeira para despensa 1,20x0,65m (det.3-B)	un	1,00
17.4	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	un	1,00
18 SERRALHERIA			
18.1	Placa de inauguração (65x45cm)	un	1,00
19 LIMPEZA FINAL			
19.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	248,25

Santa Izabel do Pará, 29 de maio de 2012.

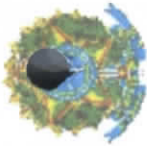
REC. II
Cartório Teixeira

Secretário Municipal de Obras
JOE HUNGRIA HUGRE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Municipal 146/2009



Fiscal de Obras
Mário Matias de S. Junior
Engº Civil
CREA 16.037 D PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 63303, emitida em 16/06/2014



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011/PMSIP/SEMED



CONTRATO Nº: 119/2011/PMSIP/CPL

CONTRATO QUE CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA IZABEL DO PARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
FIRMA L S FUNDAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, com sede à Av. Barão do Rio Branco nº 1060 - Centro, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Carlos Mariô de Brito Katô, através da Secretaria Municipal de Educação do Município, representada por sua Secretária a Srª. Carla Mariê de Brito Katô, e pela firma L S Fundações Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.727/0001-51 com sede à Tv. 12 de outubro, nº 255, bairro Novo 1, município de Barcarena, estado do Pará doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lauro Medeiros da Silva, CPF nº 094.868.012-15 resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, licitado através da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2011/PMSIP/SEMED, de 27/01/2011 submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por o objeto da presente licitação é a execução, sob o regime de empreitada pelo menor preço global, dos serviços necessários à realização de obras de engenharia para reforma e ampliação da Escola Simplicio Ferreira de Souza, sede do Distrito de Caraparu no MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - ESTADO DO PARÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

- A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011/PMSIP/SEMED, a proposta, e os documentos que a integram e acompanharem.
- As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Quantidades e Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados, obedecerão ao regime de empreitada pelo Menor Preço Global, na forma de execução indireta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011/PMSIP/SEMED



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$-367.043,36 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos) referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço contratado da obra permanecerá irrevogável durante doze meses da data da apresentação da proposta, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei Nº 8.880/94, de 21 de março de 1994).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS
As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão da seguinte forma: Funcional Programática: 12.361.0003.1.008 - 12.361.0003.1.002 - Construção de Unidades Escolares e Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE poderá antecipar à CONTRATADA, os valores em planilha referentes mobilização e instalação do canteiro.

Os pagamentos serão EM MEDIÇÕES, efetuando-se até 10º (décimo) dia do mês subsequente da data de apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da CONTRATANTE, mediante provas de recolhimentos previdenciários e fiscais, a que estiver sujeitas a CONTRATADA e comprovada a identificação da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de cheque nominal à contratada, sacado contra a instituição financeira detentora da conta dos convênios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula: $AM=VP (A/B-1)$, onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Nº 8.883/94.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011/PMSIP/SEMED



PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

- Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;
- Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 90 (noventa) dias consecutivos (corridos) contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela PREFEITURA, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação. O prazo de vigência do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da publicação do Extrato do Contrato na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, a CONTRATADA, prestará a caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultado optar por qualquer das formas previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da PREFEITURA, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011/PMSIP/SEMED



- à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de seus atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;
- g) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- h) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- i) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- j) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;
- k) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho;
- l) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- m) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- n) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- o) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- p) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o nº deste CONTRATO, com o respectivo valor, encabeçada do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ;
- q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011/PMSIP/SEMED



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;
- Entregar à CONTRATADA plenamente desembaraçados os terrenos onde serão construídas as obras pontuais, tais como: reservatórios, poços, estações elevatórias, etc;
- Participar do planejamento, juntamente com a CONTRATADA, do planejamento de isolamento de tráfego nas ruas da cidade sempre que necessário para a execução da rede de abastecimento de água;
- Efetuar os pagamentos das faturas até 05(cinco) dias úteis após a data da medição;
- Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- Comunicar à Secretaria de Obras, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011/PMSIP/SEMED



- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIREÇÃO

A contratada, indica como responsável técnico pela execução da obra os Engenheiros Agostinho Consolação Nunes Miranda, CREA nº 4.441D PA e Marcos Aurelio Maso, CREA nº 9.887D PA o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria de Obras, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras, será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela Secretaria de Obras e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se tratando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Secretaria de Obras, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011/PMSTP/SEMED



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MULTA

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO;
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem da aplicação do disposto no art. 80, da Lei Nº 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

Poderá a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO, poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/93 e pelo Decreto Estadual 1.394, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011/PMSIP/SEMED

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Izabel do Pará, Município do Estado Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Pará - PA, 28 de dezembro de 2011.

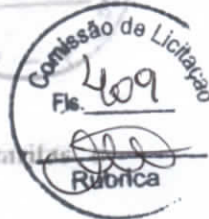

Carlos Mário de Brito Kató
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Carla Marié de Brito Kató
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


Lauro Medeiros da Silva
L S FUNDACOES LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunha 01

Testemunha 02





REQUERIMENTO DE ACERVO TÉCNICO

Marque o serviço requerido:

- ☒ Certidão de Acervo Técnico para registro de Atestado;
☒ Atividade concluída;
☐ Atividade em Andamento;
☐ Atestado Complementar.

- ☐ Certidão de Acervo Técnico sem registro de Atestado;
☐ Certidão de ART;

- ☐ Inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no Exterior;
☐ Inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no País;
☐ Exigência Protocolo Nº _____;
☐ Outros.

Dados do Profissional:

Nome completo: Wellington Rodrigo Guimarães Sousa

RNP: 150623072-5

CREA-UF: 16274D PA

Título Profissional: Engenheiro Civil

E-mail: wrod83@gmail.com

Tel.: (91) 8411-1002 / (91) 8727-3878

2 – Informações relacionadas as ARTs: (Relacione as ARTs referente ao serviço solicitado)

ART Nº 16274D PA/9

Use o campo ao lado para descrever:

1 – ARTs a serem certificadas:

Inclusive as ARTs referentes aos aditivos existentes

2 – ARTs dos serviços subcontratadas, se houver:

Exceto para itens Certidão Positiva e Negativa de ART

3 – Observação relativa ao serviço "outros"

Período a ser certificado:

☒ Todo Acervo ☐ Período: ____/____/____ à ____/____/____

3 – Declaração a cerca do atestado:

Eu, Wellington Rodrigo G. Sousa, RG: 3765331,

CPF: 773.395.922-53, corroboro a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a ☒ execução da obra ☐ prestação de serviços nele constantes e nas ARTs especificadas neste requerimento, bem como a ☐ existência ou ☒ inexistência de contratos de subempreitada, sob as penas previstas por infração ao art. 299⁽¹⁾ do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº. 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b"⁽²⁾, do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002 do CONFEA, termos em que peço deferimento.

Ananindeua, 25 de Março de 2014

Local

Data

Assinatura

4 - Assinatura do requerente:

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, termos em que peço deferimento.

Ananindeua, 25 de Março de 2014

Local

Data

Assinatura

5 – Para uso do CREA:

5.1 - Identificação do Atendente:

5.3 - Protocolo nº.:

5.2 - Assinatura:

5.4 - Observações:

Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia **24 de junho de 2010, às 9 horas**, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 720012003-00 - 200405559-00

Responsável: **Sei Ohaze**

Origem : Prefeitura Municipal de Santarém-Novo

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

02) Processos nºs 1070012006-00 - 200704378-00

Responsável: **Hildefonso de Abreu Araújo**

Origem : Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

Assunto : Prestação de Contas de 2006

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processo nº 1330012004-00

Responsável: **Ademir Fonseca de Oliveira**

Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

04) Processos nºs 750022001-00 - 200202824-00

Responsável: **Raimundo Orandino Marinho de Araújo**

Origem : Câmara Municipal de São Domingos do Capim

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

05) Processo nº 960022003-00

Responsável: **Salomão Lopes dos Santos**

Origem : Câmara Municipal de Ourilandia do Norte

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

06) Processo nº 383982003-00

Responsável: **Adão Ribeiro Soares**

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

07) Processo nº 583842003-00

Responsável: **José Raimundo Farias**

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Portel

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

08) Processo nº 852022001-00

Responsável: **Rodolfo Soares F. Siqueira**

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Vigia

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

09) Processo nº 680042001-00

Responsável: **Joe Hungria Hughes**

Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 16 de junho de 2010.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

**PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118623
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
PARÁ
GABINETE DA CORREGEDORIA
PROVIMENTO Nº 01/2010, DE 07/06/2010**

Dispõe sobre os procedimentos que devem anteceder a inclusão de processos na pauta para apreciação em sessão ordinária, bem como os atos subsequentes, em cumprimento às normas regimentais.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, Incisos II e VI c/c Art. 37 e Incisos do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar os procedimentos a cargo dos Gabinetes dos Conselheiros e da Secretaria Geral relativos aos processos a serem submetidos em sessão ordinária a cadastro, registro, emissão de parecer prévio e julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Secretaria Geral que somente faça a inclusão em pauta dos processos cujos relatórios tenham sido encaminhados em tempo hábil para que se cumpra o que dispõe o Art. 29, § 1º, do RI/TCM-PA;

Parágrafo Único. A inclusão em pauta de processos, cujo prazo para publicação seja inferior ao estabelecido na forma regimental supracitada, somente será admitida nas hipóteses em que houver urgência no proferimento da decisão, mediante o encaminhamento de justificativa submetida à apreciação da Presidência.

Art. 2º. Recomendar aos Gabinetes dos Conselheiros que disponibilizem as Resoluções e/ou Acórdãos assinados na forma disposta nos Arts. 55 e 57, do RI/TCM-PA, até a segunda sessão ordinária seguinte da decisão proferida, para aprovação nos termos do Art. 22, § 4º, do RI/TCM-PA, dispensada a leitura se distribuídos previamente em cópia aos Conselheiros e Ministério Público;

Parágrafo Único. Após o cumprimento do disposto neste artigo os autos deverão ser encaminhados à Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Art. 3º. Determinar à Secretaria Geral o encaminhamento à Imprensa Oficial do Estado - IOEPA, das decisões do Plenário, para que sejam publicadas no prazo máximo de 15 (quinze)

dias a contar da sessão que aprove a Resolução ou Acórdão, **Art. 4º.** Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 9.568, DE 17/09/2009
PROCESSO Nº 200816286-00**

Classe: Remuneração

Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Cadastrar, com ressalva, a Lei n.º 697/08, de 29.09.2008, do Município de Xinguara, para autorizar o pagamento do adicional de férias aos Secretários Municipais, calculado sob 1/3 do subsídio mensal, nos termos do art. 7, XVII, da Constituição Federal, fixados para a legislatura de 2009 a 2012, ainda, o voto vista, do Conselheiro Cezar Colares, que passa a integrar esta decisão, aprovado por maioria, vencida a Conselheira Relatora quanto as ressalvas apresentadas, conforme consta da ata da sessão.

**RESOLUÇÃO Nº 9.779, DE 25/05/2010
PROCESSO Nº 150022004-00**

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Câmara Municipal de Benevides

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Ratificar o despacho exarado pela Conselheira-Relatora, à fl. 44, encaminhando-se os autos à Auditoria para cumprimento imediato da diligência determinada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.622, DE 13/04/2010

Processo nº 0592032002-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz.

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002

Interessada: Florislene Cavalcante Campos - (Secretária)

Relator : Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Negar aprovação a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Florislene Cavalcante Campos, devendo a citada ordenadora recolher ao FUMREAP/TCM, instituído pela Lei nº 7.368/2009, o valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), a título de multa, pelo descumprimento do Art. 77, § 1º, III, do ADCT e remessa da prestação de contas fora do prazo legal, nos termos do Art. 120-A, II, do Regimento Interno desta Corte, vencidos neste item os Conselheiros Alcides Alcantara e Mara Lúcia.

ACÓRDÃO Nº 19.663, DE 22/04/2010

Processo nº 200919681-00

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Interessada: Cecília Negreiro da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.691, DE 27/04/2010

Processo nº 200909762-00

Classe: Contrato de Servidor Temporário

Procedência: Câmara Municipal de Cumarú do Norte

Interessada: Rosângela Maria Duarte

Relatora: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Decisão: Registro do Contrato por Tempo Determinado nº 002/2009, celebrado entre a Câmara Municipal de Cumarú do Norte e Rosângela Maria Duarte, para prestação de serviços nos meses do ano de 2009, com jornada de trabalho de 48 horas semanais e remuneração mensal nos valores de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ACÓRDÃO Nº 19.745, DE 06/05/2010

Processo nº 200407913-00

Origem: Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramento

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 060/04, firmado com a FUNPAPA

Responsável: Valdomice Ferreira Guimarães

Relator do voto vencedor: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Negar aprovação a prestação de contas do Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramento, referente ao Convênio Financeiro nº 060/04, firmado com a FUNPAPA, de responsabilidade do Sr. Valdomice Ferreira Guimarães, vencido o Conselheiro Cezar Colares.

ACÓRDÃO Nº 19.799, DE 18/05/2010

Processo nº 0110022002-00 (200309480-00)

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Câmara Municipal de Bagre

Interessado: Manoel Teixeira da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares, com ressalva, as contas prestadas e condicionar a expedição do Alvará de quitação no montante de R\$-225.445,37 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) ao recolhimento da multa do Relatório de Gestão Fiscal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.800, DE 18/05/2010

Processo nº 193982004-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Bujuru

Responsável: Amarildo Costa de Magalhães

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 1.247.959,07 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.801, DE 18/05/2010

Processo nº 882702004-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência

Responsável

Relatora: C

Decisão: C

a determini

cofres da P

quatrocent

atualizado

referente a

lhe o prazo

comprovar,

Deve ser

Pará cópia

Unanimidade

Processo nº

Classe: Pre

Procedência

Responsável

Relatora: C

Decisão: C

a expediçã

R\$ 1.741.5

mil, quinh

Unanimidade

Processo nº

Classe: Pre

Procedência

Interessado

Relatora: C

Decisão: C

prestadas,

de Quitaçã

mil, novent

Processo nº

Origem: Fui

Assunto: Pr

Responsável

Relator: Coi

Decisão: Al

fundo mun

2007, de r

expedição

após o n

7.368/2009

R\$ 2.000,0

1º, 2º e 3º

Conselho M

120-B, do R

Processo nº

Origem: Fui

Assunto: Pr

Responsável

Relator: Coi

Decisão: A

Fundo Muni

de respons

com o alv

expedido a

7.368/2009

relativos a

contas (1º

RI/TCM/PA.

Processo nº

Origem: Fun

Assunto: Pr

Responsável

Relator: Coi

Decisão: A

Fundo Muni

de 2003, d

Pinto, deve

valor de R\$

Processo nº

Origem: Ins

Assunto: Pr

Responsável

Relator: Coi

Decisão: A

Instituto d

2004, de r

a expediçã

312.537,96

nº 7.368/2

de R\$ 500

da prestaç

do Balanço

Unanimidade

Processo nº

Origem: Si

Castanhal -



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124ª da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

LEMBRETE:

RESOLUÇÃO Nº. 10.329/2012/TCM-PA

"Conforme disposto no Art. 1º, I, da Resolução nº.10.329/2012, as prestações de contas dos órgãos sujeito à jurisdição ao TCM devem ser constituídas com os seguintes documentos **Relacionados no Anexo I desta Resolução:**"

I - "Informação, na prestação de contas" ..., "da composição da estrutura da administração municipal, dos dados pessoais do Gestor e dos Ordenadores de Despesa, com indicação de seus endereços profissional e residencial, número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que ocorrer alteração, nos quais receberá respostas, solicitações, notificações citações e outros expedientes;"

II - "Informação da mudança de Gestor e Ordenador de Despesa, sempre que ocorrer, com encaminhamento dos atos de exoneração, nomeação ou outros que forem pertinentes, bem como, com a indicação dos dados disposto no precedente;"

III - "Informação, na prestação de contas" ..., "dos dados pessoais e profissionais do contador responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis do município, com informação de seus endereços profissional e residencial, com indicação do número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que houver alteração;"

TCM-PA

Editais de Citação nº 284 à 295/2014 e 299 à 304/2014 (1ª publicação)
Número de Publicação: 673229

Edital nº 284/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0680012010-00/201106978-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Carlos Marió de Brito Kató**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Marió de Brito Kató, responsável pelas contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0680012010-00/201106978-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto / 7ª Controladoria

Edital nº 285/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0680012010-00/201106978-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Carlos Marió de Brito Kató**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Marió de Brito Kató, responsável pelas contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0680012010-00/201106978-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014. José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto / 7ª Controladoria

Edital nº 286/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0680022010-00/201104215-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Tony de Souza Lisboa**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Tony de Souza Lisboa, responsável pela Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0680022010-00/201104215-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto / 7ª Controladoria

Edital nº 287/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0684112010-00/201105042-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Carlos Marió de Brito Kató**

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Marió de Brito Kató, responsável pela COISPA-PA 140 de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684112010-00/201105042-00, referente à Prestação de Contas daquela Entidade, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 288/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0683982010-00/201103423-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Mila Cecília da Silva Costa**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Mila Cecília da Silva Costa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0683982010-00/201103423-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 289/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0684152010-00/201107112-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o(a) Senhor(a) **Joe Hungria Hughes**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o(a) Senhor(a) Joe Hungria Hughes, responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Habitação de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação,



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014
segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

apresente defesa nos autos do Processo nº 0684152010-00/201107112-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 290/2014/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0684012010-00/201103421-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Carla Marié de Brito Kató**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Carla Marié de Brito Kató responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684012010-00/201103421-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 291/2014/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0684002010-00/201103424-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **José Maria Pereira Tinoco**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado o Senhor José Maria Pereira Tinoco, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, no período de 01/02 a 18/04 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684002010-00 / 201103424-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 292/2014/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0684002010-00/201103424-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Mário Ademir Ferreira França**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCMA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado o Senhor Mário Ademir Ferreira França, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, no período de 01.01 a 31.01 e 19.04 a 31.12 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684002010-00/201103424-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 293/2014/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0680042010-00/201104860-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Jair Carlos Lopes da Rocha**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei

Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado o Senhor Jair Carlos Lopes da Rocha, responsável pelo Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0680042010-00 / 201104860-00, referente à Prestação de Contas daquele SAAE, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 294/2014/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0684182010-00/201103422-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Ricardo Luiz Amaral Santos**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado o Senhor Ricardo Luiz Amaral Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684182010-00/201103422-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 295/2014/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0684142010-00/201103420-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Carla Marié de Brito Kató**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCMA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Carla Marié de Brito Kató responsável pelo FUNDEB de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0684142010-00/201103420-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto - 7ª Controladoria

Edital nº 299/2014/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1030012010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso - responsável pela prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1030012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 300/2014/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1030012010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso**.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso – responsável pela prestação de contas de gestão da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1030012010-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 301/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1033982010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Merian Benoliel Gomes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Merian Benoliel Gomes – responsável pela prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1033982010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 302/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1033972010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **América Conceição Fonseca e Silva Barroso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **América Conceição Fonseca e Silva Barroso – responsável pela prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1033972010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 303/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1034092010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Luciana Sousa de Queiroz**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luciana Sousa de Queiroz – responsável pela prestação de contas do FUNDEB de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1034092010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 304/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1030022010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Amarildo de Jesus Ferreira Pereira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c o Art. 177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três)

vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Amarildo de Jesus Ferreira Pereira – responsável pela prestação de contas da Câmara Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1030022010-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº 21 à 32/2014 (1ª Publicação) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675601

Edital de Notificação no 021/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406466-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **José Maria de Oliveira Mota Junior**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Maria de Oliveira Mota Junior, Prefeito Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, o seguinte documento:

1 - Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 022/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406465-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Nazareno da Silva e Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Nazareno da Silva e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Baião, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, os seguintes documentos:

1 - Prestação de Contas do 3º Quadrimestre;
2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 023/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406464-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Welliton Rodrigues Ferreira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014
segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

(dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Welliton Rodrigues Ferreira, responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Prestação de Contas do 1º Quadrimestre;
- 2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 024/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406463-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Ademir Jordão Faro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ademir Jordão Faro, responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Bujaru, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Prestação de Contas do 3º Quadrimestre;
- 2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 025/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406462-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Lúcio Antônio Faro Bitencourt**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lúcio Antônio Faro Bitencourt, Prefeito Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Balanço Geral;
- 2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada,

além da imediata remessa de representação ao Exmo. Governador do Estado, solicitando intervenção no município, ao teor que exige o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 026/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406461-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Antônio do Nascimento Guimarães**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio do Nascimento Guimarães, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 027/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406457-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Valmir Gomes Solidade**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valmir Gomes Solidade, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Prestação de Contas do 3º Quadrimestre;
- 2 - Processos Licitatórios digitalizados.

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 028/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406456-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Izaldino Altoe**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Izaldino Altoe, Prefeito Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a





TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124ª da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - **Balanco Geral;**
- 2 - **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);**
- 3 - **Processos Licitatórios digitalizados.**

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada, além da imediata remessa de representação ao Exmo. Governador do Estado, solicitando intervenção no município, ao teor que exige o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 029/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406455-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno desta Corte e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 deste Tribunal, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso, Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre;**
- 2 - **Processos Licitatórios digitalizados.**

O não cumprimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada. Assim como, na imputação das sanções prevista na Lei Complementar nº 84/2012 e Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 030/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406461-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **João Salame Neto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Salame Neto, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 031/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406453-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Sebastião Damasceno Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno

e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Damasceno Santos, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação no 032/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo no 201406452-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Leonir Hermes**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 98 do Regimento Interno e Art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, e com intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Leonir Hermes, Prefeito Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2013**, para que cumpra com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no Art.70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei complementar 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - **Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos;**
- 2 - **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de Maio de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081 à 112/14/SEC/TCM-PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677934

EDITAL Nº 081/14 (PROCESSO Nº 250012012-00)

(Acórdão nº 24.143, de 12.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.496, de 07.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto, Prefeito Municipal de Chaves, prestação de contas de Gestão, exercício de 2012**, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 49.563.936,10 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 23.386.197,99 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 082/14 (PROCESSO Nº 250012012-00)

(Resolução nº 11.184, de 12.09.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.496, de 07.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124ª da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benjamin Ribeiro de Almeida Neto**, Prefeito Municipal de Chaves, prestação de contas de Governo, exercício de 2012, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 083/14 (PROCESSO Nº 852142009-00)

(Acórdão nº 24.276, de 08.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.523, de 18.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Juscelino Gouveia Furtado**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Juscelino Gouveia Furtado**, Fundo Municipal de Educação de Vigia, no período de 01.01 a 31.08.09, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 71.856,08 (setenta e um mil, oitenta e cinquenta e seis reais e oito centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 62.856,08 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 9.000,00 (nove mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 084/14 (PROCESSO Nº 852142009-00)

(Acórdão nº 24.276, de 08.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.523, de 18.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria das Graças Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria das Graças Ribeiro**, Fundo Municipal de Educação de Vigia, no período de 01.09 a 31.12.09, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 085/14 (PROCESSO Nº 572172007-00)

(Acórdão nº 24.349, de 31.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.533, de 02.12.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Consuelo Maria da Silva Castro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Consuelo Maria da Silva Castro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do

Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 086/14 (PROCESSO Nº 1062562008-00)

(Acórdão nº 24.201, de 24.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Ribeiro de Castro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Ribeiro de Castro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Uruará, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 087/14 (PROCESSO Nº 310012004-00)

(Resolução nº 11.214, de 26.09.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.528, de 25.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**, Prefeito Municipal de Gurupá, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 439.276,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 088/14 (PROCESSO Nº 200206220-00)

(Resolução nº 11.141, de 20.08.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.520, de 12.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Benedito da Mota Eschrique**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Benedito da Mota Eschrique**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.662,54 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 089/14 (PROCESSO Nº 852022009-00)

(Acórdão nº 24.277, de 08.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.523, de 18.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Evaldo Bichara Gantus Filho**.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Evaldo Bichara Gantus Filho**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, no período de 01/01 a 31/08/09, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 090/14 (PROCESSO Nº 852022009-00)

(Acórdão nº 24.277, de 08.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.523, de 18.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Zacarias Neves Moura da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Zacarias Neves Moura da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, no período de 01/09 a 31/12/09, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 6.430,48 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 1.430,48 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 091/14 (PROCESSO Nº 010222006-00)

(Acórdão nº 23.509, de 02.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.528, de 25.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adelino Ferranti**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adelino Ferranti**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Abaetetuba, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 092/14 (PROCESSO Nº 790022002-00)

(Acórdão nº 23.986, de 08.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.508, de 24.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Elizabeth Regina da Costa Gurrão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Elizabeth Regina da Costa Gurrão**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.511,60 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), referente à multa aplicada

por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 093/14 (PROCESSO Nº 970022003-00)

(Acórdão nº 23.792, de 04.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.528, de 25.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Moura dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Moura dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Pacajá, exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, do competente comprovante do recolhimento. Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 094/14 (PROCESSO Nº 1194002009-00)

(Acórdão nº 23.788, de 04.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.466, de 26.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Ruth Souza Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Ruth Souza Chaves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 095/14 (PROCESSO Nº 340022010-00)

(Acórdão nº 23.783, de 04.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.507, de 23.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria da Conceição Araújo Castelo Branco**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria da Conceição Araújo Castelo Branco**, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.788,00 (hum mil, setecentos e oitenta e oito), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 096/14 (PROCESSO Nº 1240022004-00)

(Acórdão nº 23.846, de 11.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.510, de 29.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alacir Gomes da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARÁ****DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014**

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124ª da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alacid Gomes da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 133.197,59 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 91.197,59 (noventa e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente**EDITAL Nº 097/14
(PROCESSO Nº 0220022002-00)**

(Acórdão nº 21.864, de 06.03.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.148, de 02.05.12)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Esilon de Aguiar Martins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Esilon de Aguiar Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente**EDITAL Nº 098/14
(PROCESSO Nº 1150022001-00)**

(Acórdão nº 24.049, de 27.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lúcio Tavares de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lúcio Tavares de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente**EDITAL Nº 099/14
(PROCESSO Nº 260012010-00)**

(Acórdão nº 24.103, de 03.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**, Prefeito Municipal de Colares, Prestação de Contas Anuais de Gestão de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 11.689.460,85 (onze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 11.639.460,85 (onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco

centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente**EDITAL Nº 100/14
(PROCESSO Nº 733992009-00)**

(Acórdão nº 24.194, de 24.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.505, de 21.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Azenir da Rocha Assunção**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Azenir da Rocha Assunção**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, prestação de contas de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente**EDITAL Nº 101/14
(PROCESSO Nº 123022006-00)**

(Acórdão nº 23.350, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.476, de 09.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lourival Fernandes de Lima**, Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.145,00 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de março de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente**EDITAL Nº 102/14
(PROCESSO Nº 1130042010-00)**

(Acórdão nº 24.056, de 22.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

EDITAL Nº 103/14 (PROCESSO Nº 1134022010-00)

(Acórdão nº 24.055, de 22.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jocélio da Costa Vieira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jocélio da Costa Vieira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 104/14 (PROCESSO Nº 1130052010-00)

(Acórdão nº 24.054, de 22.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Iara Braga Miranda Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Iara Braga Miranda Dias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 105/14 (PROCESSO Nº 1130052009-00)

(Acórdão nº 24.145, de 12.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Iara Braga Miranda Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Iara Braga Miranda Dias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 106/14 (PROCESSO Nº 1422042006-00)

(Acórdão nº 24.161, de 17.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.528, de 25.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Orleandro Alves Feitosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Orleandro Alves Feitosa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta, exercício

financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 107/14 (PROCESSO Nº 914012007-00)

(Acórdão nº 24.023, de 20.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.510, de 29.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Vera Lúcia Aguiar Castro Rocha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Vera Lúcia Aguiar Castro Rocha**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Curionópolis, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 37.064,09 (trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e nove centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 26.064,09 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e nove centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 11.000,00 (onze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 108/14 (PROCESSO Nº 750052005-00)

(Acórdão nº 23.732, de 14.05.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.453, de 05.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Catarina das Neves Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Catarina das Neves Melo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 12.239,44 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 11.239,44 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo** – Presidente

EDITAL Nº 109/14 (PROCESSO Nº 733972009-00)

(Acórdão nº 24.190, de 24.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.505, de 21.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **César Magalhães da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **César Magalhães da Silva**, Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 325.213,95 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser recolhido:



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014

segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124ª da República nº 32.634
Caderno 05 na pag. 16 ao Caderno 06 na pag. 06

1. Aos cofres municipais: R\$ 321.212,95 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro José Carlos Araújo - Presidente

EDITAL Nº 110/14 (PROCESSO Nº 912152007-00)

(Acórdão nº 24.024, de 20.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.510, de 29.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Vera Lúcia Aguiar Castro Rocha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Vera Lúcia Aguiar Castro Rocha**, Responsável pelo Fundo Social de Assistência Educativa Municipal de Curionópolis - FSAEM, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 339.388,08 (trezentos trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 319.388,08 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro José Carlos Araújo - Presidente

EDITAL Nº 111/14 (PROCESSO Nº 410032006-00)

(Acórdão nº 24.084, de 29.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria José de Ribamar Pantoja**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria José de Ribamar Pantoja**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 8.712,54 (oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 5.711,54 (cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro José Carlos Araújo - Presidente

EDITAL Nº 112/14 (PROCESSO Nº 124292006-00)

(Acórdão nº 23.890, de 18.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.535, de 04.12.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Benedita Maria Corrêa Tocantins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Benedita Maria Corrêa Tocantins**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Baião, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009),

devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014

Conselheiro José Carlos Araújo - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 318 à 324 - EXCETO 319 (1ª Publicação) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679115

EDITAL Nº 318/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1390052010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Janaina Maria de Sousa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Janaina Maria de Sousa - Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde-FMS de Piçarra, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1390052010-00, referente àquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Aloisio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 320/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1050022007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Aguinaldo Dias da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 95 do Regimento Interno do TCM, com redação dada pelo Ato nº15/2011 cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aguinaldo Dias da Silva**, responsável pela **Câmara Municipal de Tucumã**, no período de 01/01 a 31/03 do exercício de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1050022007-00, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 321/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1050022007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Eduardo Alves de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 95 do Regimento Interno do TCM, com redação dada pelo Ato nº15/2011 cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eduardo Alves de Oliveira**, responsável pela **Câmara Municipal de Tucumã**, no período de 01/04 a 31/12 do exercício de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1050022007-00, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 322/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1350022006-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Benedito Duarte**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, e tendo em vista o determinado na Resolução nº11.354/2013/TCM que tornou insubsistente o Acórdão nº21.132/2011/TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Benedito Duarte**, responsável pela **Câmara Municipal de Curuá, exercício financeiro de 2006**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1350022006-00, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM





TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 079/2014
segunda-feira, 05 de maio de 2014

FONTE - IOEPA: Ano CXXIV da IOE 124º da República nº 32.634
Caderno 05 na pág. 16 ao Caderno 06 na pág. 06

EDITAL Nº 323/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 672712011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ediene Pamplona Bentes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita COMPLEMENTARMENTE** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ediene Pamplona Bentes**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **672712011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 324/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM
Processo nº 714722010-00 (201101650-00).

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro** - Ordenadora de Despesas responsável pelas contas da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED de Santarém**, no **exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **714722010-00 (201101650-00)**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de maio de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM



O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/06/2014, e contém 29 folhas

SANTA ISABEL DO PARA PREFEITURA

CNPJ:05.171.699\0001-76

Recibo de Pagamento de Salário
FOLHA NORMAL - OUTUBRO/2011 C. Horaria: 36

004-SECRETARIA DE OBRAS / 001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TERRAS

Código Nome do Funcionário
110296-6 MARIO MATIAS DE SOUZA JUNIOR
Dt. Adm. 13/10/2011

CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI
Vínculo:03-CONTRATADO
C/C:Bco.001/Ag.4132-7/Cc.00010026-9 000

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
K1	SALARIO BASE	17	604,24	
K3	HORAS EXTRAS 50%	60	302,12	
K8	I N S S	8,00		87,01
01	GRAT. NIVEL SUPERIOR 30%	30%	181,27	

Cargo:038-ENGENHEIRO CIVIL
CPF:510.989.892-87

CBO.214205

Total de Vencimentos

1.087,63

Total de Descontos

87,01

PISPASEP:19023247682

Valor Líquido

1.000,62

Salário Base Sal. Contr. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S. do Mês Base Cál. IRRF Faixa IRRF
Mov.Func:ATIVO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



27/11/2011
DATA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUIR



BRASIL

A

24/04/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS 6/20152603-01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Vimos através desta, em acordo com o determinado por esta coordenação, e registrado na ata da seção de licitação da tomada de preços 6/20152603-01, lavrada no dia 14/05/2015 (data da abertura do processo), apresentar os documentos que comprovam a entrada no crea da alteração da razão social, de r. S. Eletrificações e serviços Ltda para construir brasil serviço de obras e engenharia Ltda.

Ressaltamos ainda que esta alteração já consta em nosso cnpj, registrado em alteração devidamente arquivado na jucepa e demais documentos jurídicos apresentados a esta coordenação, no dia da abertura do processo, onde ressaltamos que o número do cnpj é o mesmo em todos os documentos de habilitação, e em tempo ressaltamos ainda que não há um prazo pré-determinado para entrada neste tipo de alteração no crea, o que pode ser consultado por esta coordenação diretamente ao órgão fiscalizador.

É notório que a razão social diversa presente na certidão em questão é simplesmente consequência da desatualização no sistema do CREA-PA., tratando-se, neste caso, de mera formalidade, não sendo razoável a inabilitação por esta razão. Cabe aqui a transcrição da atual e judiciosa decisão do TJRS em caso análogo, onde este entendimento é confirmado, *ipsis litteris*: "LICITAÇÃO. CERTIDÕES NEGATIVAS. MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL. CNPJ INALTERADO. MANTENÇA DA VALIDADE E DA EFICÁCIA. Em se tratando de certidões negativas de tributos, apresenta-se fundamental o CNPJ, mais que a própria razão social, cuja alteração, por força de atos sociais, não implica retirar qualquer validade ou eficácia àquelas anteriormente emitidas. (Reexame Necessário Nº 70039053392, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Julgado em 10/11/2010)". (70039053392 RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Data de Julgamento: 10/11/2010, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 07/01/2011). (Grifei).

Cumprimos assim com o solicitado por esta coordenação, certos de que já tínhamos apresentado todos os documentos de habilitação exigidos no edital, na data da abertura do processo em epígrafe.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Cordialmente,

13117
Prefeitura Municipal de Marituba
Protocolo - Geral
RECEBIDO
Em 27/04/15
Às 10:03 Horas
Destinatário CPH
Funcionário [Assinatura]

CONSTRUIR BRASIL SERVIÇOS
ENGENHARIA E OBRAS LTDA.
CNPJ 10.556.845/0001-11
3085-9802/3085-9814

CONSTRUIR BRASIL LTDA

CONSTRUIR BRASIL
CONSTRUIR BRASIL
CONSTRUIR BRASIL



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo
Nº 252495/2015**



Interessado (1)

Nome / Razão Social:	Registro:
R. S. ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	0000109959
Endereço:	
RUA SILVA CASTRO, 596 - GUAMA - BELÉM	

Informações do Protocolo

Assunto:		
ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - EMPRESA		
Emissão:	Cadastro:	Situação:
24/04/2015	24/04/2015	Aberto Não Pago

Descrição:
CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO (ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ADIÇÃO DE NOVAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, DEMISSÃO E ADMISSÃO DE SÓCIOS, NOVO SÓCIO ADMINISTRADOR (PAULINO DE ALMEIDA) E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
-------	-------	-------------

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
1	Usuário ADAPT	24/04/2015 00:00:00	24/04/2015 15:43:34	SERVICOS PROFISSIONAL/EMPRESA	GRCEMP - GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO - EMPRESA

Despachos

Passo	Descrição	Despacho	Cadastro	Usuário
-------	-----------	----------	----------	---------

Movimentos ao colegiado

Vinculado ao passo	Passo	Conselheiro	Data
--------------------	-------	-------------	------

Despacho do Movimento ao colegiado

Vinculado ao passo	Data	Conselheiro	Descrição
--------------------	------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

**CREA-PA**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará

**FORMULÁRIO DE PESSOA JURÍDICA - RPJ**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUIR BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME

ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3271 - BAIXOS

BAIRRO: MARCO

CIDADE/MUNICÍPIO: BELÉM

UF: PA

CEP: 66.093-050

TELEFONE(S): (91) 9165-8800

E-MAIL: jmcontador@gmail.com

CNPJ: 10.556.845/0001-11

ENDEREÇO COMPLETO NO ESTADO DO PARÁ:

BAIRRO:

CIDADE/MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

CNPJ:

CATEGORIA: ☒ MATRIZ
☐ FILIALCAPITAL SOCIAL:
R\$ 1.200.000,00

CAPITAL DA FILIAL:

- VEM REQUERER:
- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ REGISTRO DEFINITIVO | ☐ CANCELAMENTO |
| ☐ REGISTRO DE PREFEITURA | ☐ REATIVAÇÃO |
| ☐ REGISTRO DE CONSÓRCIO | |
| ☐ VISTO PARA EXECUÇÃO | |
| ☐ VISTO PARA LICITAÇÃO | |
| ☐ INCLUSÃO DE RT | |
| ☒ ALTERAÇÃO CONTRATUAL: | |

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ADIÇÃO DE
NOVA ATIVIDADE, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, DEMISSÃO E
ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA: _____, REFERENTE A: _____

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS A SEREM INCLUIDOS

NOME DO PROFISSIONAL	TÍTULO	CARTEIRA	ANUIDADE

DECLARAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE QUE A EMPRESA EXERCERÁ NO ESTADO DO PARÁ

NOVAS ATIVIDADES - CNAE 42.22-7-01 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA, TRATAMENTO E BOMBEAMENTO DE ESGOTO.

☐ Venho requerer objetivo parcial conforme declaração acima.

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS

PAULINO DE ALMEIDA COELHO JUNIOR

NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

REGISTRO:

- 1 - Requerimento
- 2 - Contrato social ou estatuto registrado em cartório/ junta comercial e alterações subsequentes até a data do requerimento (cópia).
- 3 - Anexo I - declaração de responsabilidade técnica (com prova de vínculo dos responsáveis técnicos com a empresa pelas diversas atividades).
- 4 - Anexo II - relação do quadro técnico - profissionais de nível superior e técnicos de grau médio que trabalham para empresa.
- 5 - ART - desempenho de cargo/função dos responsáveis técnicos e dos demais profissionais do quadro técnico.
 - O profissional não pode ser responsável técnico por mais de 02 (duas) empresas e os horários não podem ser conflitantes.
 - O engenheiro tem que receber 06 (seis) salários mínimos para 06 (seis) horas de trabalho.
 - Verificar a distancia entre a residência do profissional e da empresa em que a mesmo é responsável técnico. não podendo exceder mais de 01 (uma) hora.
- 6 - C.N.P.J (xerox)
- 7 - Certidão de registro e quitação do CREA de origem do presente exercício (xerox) com prazo de validade em vigor
- 8 - Comprovante de endereço no estado do Pará na jurisdição de atuação (água, luz ou telefone). quando hospedado em hotel, aceitamos declaração fornecida pelo mesmo, informando que o profissional se encontra residindo no estabelecimento.
- 9 - Contrato de trabalho (assinatura reconhecida em cartório), ficha de empregado ou carteira de trabalho devidamente assinada pelo contratante e contratado (cópia autenticada)
- 10 - Comprovante de pagamento da taxa de registro (xerox)

VISTO PARA LICITAÇÃO:

- 1 - Requerimento devidamente preenchido e assinado
- 2 - Certidão de registro e quitação do CREA de origem (original e cópia autenticada)
- 3 - Taxa Respectiva

VISTO PARA EXECUÇÃO: (Para Obras/Serviços cuja atividade seja inferior a 180 dias)

- 1 - Requerimento
- 2 - Contrato de execução da obra/serviço na jurisdição do estado do Pará (xerox)
- 3 - Contrato social ou estatuto registrado em cartório/ junta comercial e alterações subsequentes até a data o requerimento (cópia).
- 4 - Certidão de registro e quitação do CREA de origem da empresa e do profissional (original e cópia autenticada) com prazo de validade em vigor.
- 5 - Declaração onde constem as atividades que a empresa irá desenvolver na jurisdição do CREA/PA
- 6 - C.N.P.J (xerox)
- 7 - ART - desempenho de cargo/função dos responsáveis técnicos e dos demais profissionais do quadro técnico.
 - O profissional não pode ser responsável técnico por mais de 02 (duas) empresas e os horários não podem ser conflitantes.
 - O engenheiro tem que receber 06 (seis) salários mínimos para 06 (seis) horas de trabalho.
 - Verificar a distancia entre a residência do profissional e da empresa em que a mesmo é responsável técnico. não podendo exceder mais de 01 (uma) hora.
- 8 - Comprovante de endereço no estado do Pará (água, luz ou telefone). quando hospedado em hotel, aceitamos declaração fornecida pelo mesmo, informando que o profissional se encontra residindo no estabelecimento.
- 9 - Contrato de trabalho (assinatura reconhecida em cartório), ficha de empregado ou carteira de trabalho devidamente assinada pelo contratante e contratado (cópia autenticada).
- 10 - Deverá ser anotada a substituição e/ou inclusão de responsável técnico ocorrida na vigência do visto.
- 11 - Se atividade exceder dos 180 dias deverá o representante da pessoa jurídica requerer seu registro no CREA-PA
- 12 - Comprovante de pagamento da taxa de visto (xerox)

REGISTRO DE ORGÃOS PÚBLICOS:

- 1 - Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- 2 - Lei de criação do município ou Lei Orgânica;
- 3 - Regimento interno e/ou documento que comprove as atividades nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; 4 - CNPJ (Fotocópia);
- 5 - Termo de posse do prefeito (Prefeituras Municipais) ou portaria de nomeação (Órgãos Públicos) dos gestores;
- 6 - Anexo II - Relação do quadro técnico - profissionais de nível superiores e técnicos de Nível médio da classe Tecnológica que trabalham no órgão;
- 7 - Anexo I - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- 8 - Portaria de nomeação, termo de posse, contrato de trabalho ou contra cheque do(s) responsável(is) técnico(s) apresentado(s);
- 9 - ART de desempenho de cargo/ função dos RT's e dos demais profissionais do quadro técnico;
- 10 - Documento que comprove o endereço do Órgão e do(s) Responsável(is) Técnico(s) na jurisdição do CREA - PA;
- 11 - Taxas respectivas

REGISTRO DE CONSÓRCIO:

- 1 - Requerimento devidamente preenchido;
- 2 - Constituição do consórcio; (Fotocópia Autenticada)
- 3 - Anexo II - Relação do quadro técnico - profissionais de nível superiores e técnicos de Nível Médio da classe Tecnológica que trabalham na empresa;
- 4 - Anexo I - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- 5 - ART de desempenho de Cargo ou Função de todos os profissionais do quadro técnico bem como de cada R.T.;
- 6 - Certidão de Registro e Quitação das empresas consorciadas;
- 7 - CNPJ do consórcio, caso haja; (Fotocópia);
- 8 - Documento que comprove o(s) endereço(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) na jurisdição do CREA-PA;
- 9 - Taxas respectivas ** Caso o consórcio tenha personalidade jurídica própria e possuir capital destacado o mesmo está sujeito a taxa de anuidade (I. N. 002/2006).

** RT - Responsável técnico

4



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

**CERTIDÃO DE REGISTRO E
QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**
Nº 97139/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data de Emissão: 08/04/2015

Validade: 08/05/2015



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: R. S. ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Nome Fantasia: ERNESTO GOMES CONSTRUTORA
CNPJ: 10.556.845/0001-11
Registro: 000010995-9
Categoria: Matriz
Endereço: RUA SILVA CASTRO, 596, VILA F. FERRARI, GUAMA, BELÉM, PA, 66075104
Capital Social: R\$ 500.000,00
Data do Capital: 27/02/2013
Faixa: 3
Atividades CNAE:

Objetivo Social: OBJETIVO SOCIAL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA(CIVIL); SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E DE FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTOS; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS; EXECUÇÃO DE REFORÇO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE USO ESPECÍFICO E INDUSTRIAIS, REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO URBANAS, PONTES VIADUTOS E TÚNEIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES; PAVIMENTAÇÃO DE SUPERFÍCIES E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO; ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. OBJETO SOCIAL PARCIAL RESTRITO ÀS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO APRESENTADO, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 30/07/2014

Data Final: Indefinido

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015 Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARINEZIO COSTA SANTOS
Registro: 160543744-1
Data Início: 30/07/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

CERTIDÃO DE REGISTRO E
QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
 Nº 97389/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data de Emissão: 10/04/2015

Validade: 31/12/2015



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: MARINEZIO COSTA SANTOS

Registro: 160543744-1

Endereço: TRAVESSA BENTO M. DE OLIVEIRA, 35, QD. 264, LT 35, NUCLEO URBANO, Vila dos Cabanos, PA, 68447000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 30/08/1983

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 30/08/1983

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. C. VILAÇA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Registro: 000000437-4

Data Início: 02/08/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Empresa: R. S. ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 000010995-9

Data Início: 30/07/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.556.845/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2008

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUIR BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ERNESTO GOMES CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.91-6-00 - Obras de fundações
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

TV BARAO DO TRIUNFO

CEP
66.093-050

BAIRRO/DISTRITO
MARCO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jmcontador@gmail.com

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO
3271

COMPLEMENTO
BAIXO 13

MUNICÍPIO
BELEM

TELEFONE
(98) 8978-7474

UF
PA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2008

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/03/2015** às **17:16:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.556.845/0001-11
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/12/2008



NOME EMPRESARIAL

CONSTRUIR BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

TV BARAO DO TRIUNFO

NÚMERO
3271

COMPLEMENTO
BAIXOS

CEP

66.093-050

BAIRRO/DISTRITO

MARCO

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

jmcontador@gmail.com

TELEFONE

(98) 8978-7474

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/03/2015** às **17:16:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil 10/03/2015

[Assinaturas manuais em azul]

De: **CPL Marituba** (cplmarituba@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 29 de abril de 2015 10:21:50

Para: construir.bras@gmail.com (construir.bras@gmail.com); jparafrio@yahoo.com.br (jparafrio@yahoo.com.br); hidroservice@outlook.com.br (hidroservice@outlook.com.br)



Bom dia,

Ficam convocadas as empresas a se fazerem presente no dia 30.04.15 às 14:30 hs na sala de reunião da Coordenação de Licitações e Contratos, para dar continuidade a abertura das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS 6/20152603-01.

Sem mais para o momento. Agradecemos.

Presidente da CEL.

**DEBORA RAQUEL
FONTEL
REIS:67556523268**

Digitally signed by DEBORA RAQUEL
FONTEL REIS:67556523268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR SAFEWEB, cn=DEBORA
RAQUEL FONTEL REIS:67556523268
Date: 2015.06.11 16:16:06 -03'00'